

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE EDITAL N.º 01/2017

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – **SAMAE**, Autarquia do Município de Caxias do Sul - RS, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de provas, de acordo com as disposições da Constituição Federativa do Brasil, Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações, Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003, Lei Federal n.º 11.689, de 09 de junho de 2008, Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul, Lei Complementar n.º 3.673, de 24 de junho de 1991 e alterações, Lei Municipal n.º 2.267, de 31 de dezembro de 1975 e alterações, Lei Municipal n.º 3.248, de 29 de junho de 1988, Lei Municipal n.º 3.491, de 31 de maio de 1990, Lei Municipal n.º 4.291, de 03 de julho de 1995, Lei Municipal n.º 4.912, de 08 de setembro de 1998, Lei Municipal n.º 5.930, de 05 de novembro de 2002, Lei Municipal n.º 6.377, de 01 de junho de 2005, Lei Municipal n.º 6.650, de 26 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 6.734, de 04 de setembro de 2007, Lei Municipal n.º 6.835, de 20 de junho de 2008, Lei Municipal n.º 7.001, de 09 de outubro de 2009, Lei Municipal n.º 7.057, de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal n.º 7.380, de 09 de dezembro de 2011, Lei Municipal n.º 7.492, de 11 de outubro de 2012, Lei Municipal n.º 7.863, de 08 de outubro de 2014, Lei Municipal n.º 7.926, de 06 de março de 2015, Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto Municipal n.º 13.146, de 23 de março de 2007, Decreto Municipal n.º 13.156, de 30 de março de 2007, Decreto Municipal n.º 15.956, de 24 de outubro de 2012, Decreto Municipal n.º 18.451, de 25 de outubro de 2016, para provimento de cargos no quadro de servidores efetivos do **SAMAE**, sob o regime estatutário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas legais existentes e das que vierem a ser criadas, durante o prazo mencionado no Título 12 – Da Validade do Concurso, para os cargos de Agente Comercial, Ajustador de Hidrômetros, Assistente de Planejamento, Eletromecânico, Instalador Hidráulico, Leiturista, Operador de Estação de Bombeamento, Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, Técnico de Nível Médio na Área de Edificações, Técnico de Nível Médio na Área de Química e Técnico de Nível Médio na Área de Saneamento.

2. DA DIVULGAÇÃO E DOS CRONOGRAMAS

A divulgação oficial das informações referentes a estes Concursos dar-se-á por meio de publicação de editais ou avisos no jornal Folha de Caxias, na Sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - **SAMAE**, Rua Pinheiro Machado, 1615 e pelos sites www.samaecaxias.com.br e www.objetivas.com.br.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso pelos meios de divulgação supracitados.

2.1. CRONOGRAMA PRELIMINAR (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

#ALTERADO PELO EDITAL Nº 03/2017.

Item	Descrição	Datas
01	Divulgação do Edital do Concurso Público e Publicação do Extrato do Edital	21/02/2017
02	Período de Inscrições Via Internet no Site www.objetivas.com.br	21/02 a 20/03/2017
03	Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição pelo Site www.objetivas.com.br , com upload da documentação	21/02 a 01/03/2017 02/03/2017
04	Data e horário limites para upload da documentação para solicitação de isenção da taxa de inscrição	02/03/2017 03/03/2017 até às 12h
05	Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	08/03/2017 09/03/2017
06	Período dos Recursos Referentes aos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição	09 e 10/03/2017 10 e 13/03/2017
07	Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição, após Recursos	17/03/2017
08	Último Dia para Avaliação dos Afrodscendentes, Pagamento da Inscrição, Envio das Documentações de Portadores de Deficiência, Indicação de Necessidades Especiais para Realização das Provas e Critério de Desempate na Condição de Jurado	21/03/2017 até às 18h
09	Divulgação da Lista Preliminar dos Inscritos	28/03/2017
10	Período dos Recursos, referentes às Inscrições	29 a 31/03/2017
11	Divulgação dos Resultados dos Recursos Administrativos, referentes às Inscrições	06/04/2017
12	Edital de Homologação das Inscrições	06/04/2017
13	Divulgação do Local/Data/Horário de Aplicação da Prova Objetiva/Data de Divulgação do Gabarito e Vista da Prova Padrão	25/04/2017
14	Realização da Prova Objetiva	07/05/2017
15	Divulgação dos Gabaritos Preliminares e das Provas Objetivas	08/05/2017 às 14h
16	Recebimento dos Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	09 a 11/05/2017
17	Divulgação dos Gabaritos Oficiais e Justificativas, após Recursos; Convocação para Ato Público de Leitura das Folhas de Resposta e Ato Público de Identificação das Folhas de Resposta	24/05/2017
18	Ato Público de Leitura das Folhas de Resposta	25/05/2017
19	Ato Público de Identificação das Folhas de Resposta	29/05/2017
20	Divulgação das Folhas de Resposta no Site www.objetivas.com.br , para Acesso Individual	02/06/2017
21	Divulgação das Notas Preliminares da Prova Objetiva	02/06/2017
22	Recebimento dos Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Objetiva	05 a 07/06/2017
23	Divulgação das Notas Oficiais da Prova Objetiva e Justificativas, após Recursos	20/06/2017
24	Edital de Convocação para Sorteio Público (Exceto para os Cargos com Provas Discursiva ou Prática)	20/06/2017
25	Edital de Convocação para Realização de Provas Discursiva e Prática e Ato Público de Identificação das Provas Discursiva e Prática	20/06/2017
26	Realização do Sorteio Público (Exceto para os Cargos com Provas Discursiva ou Prática)	23/06/2017
27	Homologação da Classificação Final (Exceto para os Cargos com Provas Discursiva ou Prática)	29/06/2017
28	Realização de Provas Discursiva e Prática	02/07/2017
29	Ato Público de Identificação das Provas Discursiva e Prática	13/07/2017
30	Divulgação das Provas Discursiva e Prática no Site www.objetivas.com.br , para Acesso Individual	18/07/2017
31	Divulgação dos Padrões de Resposta e das Notas Preliminares das Provas Discursiva e Prática	18/07/2017
32	Recebimento dos Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Discursiva e Prática	19 a 21/07/2017
33	Divulgação das Notas Oficiais das Provas Discursiva e Prática, e Justificativas aos Recursos	08/08/2017
34	Edital de Convocação para Sorteio Público (para os Cargos com Provas Discursiva e Prática)	08/08/2017
35	Realização do Sorteio Público	14/08/2017

36	Homologação da Classificação Final (para os Cargos com Provas Discursiva e Prática)	18/08/2017
----	---	------------

Quadro 1: Cronograma Preliminar

2.2. QUADRO DEMONSTRATIVO DE DATA E TURNO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – PRELIMINAR (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

Data Provável	Cargos	Local
07/05/2017 Manhã	Ajustador de Hidrômetros, Assistente de Planejamento, Eletromecânico, Instalador Hidráulico, Leiturista, Operador de Estação de Bombeamento, Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, Técnico de Nível Médio na Área de Edificações, Técnico de Nível Médio na Área de Química e Técnico de Nível Médio na Área de Saneamento	A ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias no jornal Folha de Caxias, nos sites www.samaecaxias.com.br e www.objetivas.com.br , nos murais do SAMAE e da Objetiva Concursos Ltda. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.
07/05/2017 Tarde	Agente Comercial	

Quadro 2: Provas Objetivas

2.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS – PRELIMINAR (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

Data Provável	Cargos	Local
02/07/2017	Ajustador de Hidrômetros Eletromecânico Instalador Hidráulico Operador de Estação de Bombeamento Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	A ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias no jornal Folha de Caxias, nos sites www.samaecaxias.com.br , e www.objetivas.com.br , nos murais do SAMAE e da Objetiva Concursos Ltda. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

Quadro 3: Provas Práticas

2.4. QUADRO DEMONSTRATIVO DE DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS – PRELIMINAR (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

Data Provável	Cargos	Local
02/07/2017	Assistente de Planejamento	A ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias no jornal Folha de Caxias, nos sites www.samaecaxias.com.br e www.objetivas.com.br , nos murais do SAMAE e da Objetiva Concursos Ltda. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

Quadro 4: Provas Discursivas

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no parágrafo 1º, do Art. 12, da Constituição Federal;
- b) possuir RG (Carteira de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) conhecer e estar de acordo com as disposições e exigências deste Edital e seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- d) declarar ser portador de deficiência, caso o candidato opte por concorrer a uma das vagas reservadas para deficientes;
- e) declarar ser afrodescendente, caso o candidato opte por concorrer a uma das vagas reservadas para afrodescendentes.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se, no sentido de recolher o valor da inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

A inscrição no presente Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. VALOR DA INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 18.451, de 25/10/2016, será de:

Grau de Instrução	Valor (R\$)
Ensino Fundamental Incompleto	25,00
Ensino Fundamental Completo	50,00
Ensino Médio Completo	60,00
Ensino Superior Completo	100,00

Quadro 5: Valor da Inscrição

3.2.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 7.926, de 06 de março de 2015, que dispõe sobre a isenção do pagamento de inscrição em concursos do Município de Caxias do Sul, para pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), poderá pleitear a isenção conforme subitem 3.5.

3.3. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas, através da Internet, a partir das **9h do dia 21 de fevereiro de 2017 até às 23h59min do dia 20 de março de 2017**, considerando-se o horário de Brasília/DF.

3.4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site da **Objetiva Concursos Ltda. (www.objetivas.com.br)**, durante o período das inscrições, e, através dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler, aceitar e preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet:
 - I. o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o número do CPF e documento de identidade que tenha fé pública. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Justiça e Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, no momento da realização das provas, com clareza, a identificação do candidato, contendo, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento. Caso o

- candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar, nos dias das provas, outro documento dentre os acima citados;
- II. não serão aceitos como forma de identificação do candidato, os seguintes documentos: certidão de nascimento, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter acesso aos locais de prova;
 - III. para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições;
 - IV. o candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse documento;
- b) imprimir o Comprovante de Inscrição/Boleto Bancário, para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição;
 - I. se, por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o documento para pagamento da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via, através da Internet, no site utilizado para realização da inscrição;
 - II. o boleto gerado para este Concurso Público será do SICREDI, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número 748. A fim de evitar quitação de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco;
 - c) efetuar, até o dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, **dia 21 de março de 2017, até às 18h**, o pagamento da importância referente à inscrição, em qualquer agência bancária. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público;
 - d) as solicitações de inscrições, cujos pagamentos forem efetuados após a data referida no item anterior, serão desconsideradas, não havendo devolução do valor pago;
 - e) as inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor integral, à exceção das disposições do subitem 3.5.;
 - f) o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverá proceder conforme subitem 3.4.1. deste Edital;
 - g) o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes deverá proceder conforme subitem 3.4.2. deste Edital;
 - h) a candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, devendo, para tanto, preencher o requerimento para necessidades especiais, conforme Anexo V, constante no site www.objetivas.com.br, com entrega eletrônica, conforme procedimentos definidos no subitem 3.6, até o dia **21 de março de 2017**. No dia da(s) prova(s), deverá levar acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. O **SAMAE** e a **Objetiva Concursos Ltda.** não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas. Nos horários previstos para amamentação, as mães lactantes poderão retirar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhadas de uma fiscal. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança, e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
 - i) o **SAMAE** e a **Objetiva Concursos Ltda.** não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - j) o candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, conforme quadro demonstrativo, item 5 deste Edital, desde que atenda às exigências de cada cargo e as provas sejam realizadas em dias/turnos diferentes, conforme Quadro de Realização das Provas, subitem 2.2.;
 - k) caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo, com provas realizadas no mesmo turno, a **Objetiva Concursos Ltda.** homologará apenas a última inscrição registrada no sistema, bloqueando as demais, e devidamente confirmada por pagamento, à exceção das disposições do subitem 3.5.;
 - l) caso o candidato inscreva-se para dois cargos, com provas realizadas em turnos distintos, a **Objetiva Concursos Ltda.** homologará, cumpridas todas as disposições previstas neste Edital, a(s) inscrição(ões) devidamente confirmada(s), mediante pagamento, à exceção das disposições do subitem 3.5.;
 - m) o descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

3.4.1. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.4.1.1. VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- a) Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de optar por concorrer a uma das vagas reservadas, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 4.912/98 e do Decreto n.º 15.956/12, as quais totalizam 12% das vagas, para cada cargo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo almejado e a deficiência de que são portadores;
- b) os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverão declarar, no momento da inscrição, via internet, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico, impreterivelmente, até o **dia 21 de março de 2017**;
- c) caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá formalizar o pedido, por escrito, conforme Anexo V, que deverá ser individualizado no caso de inscrição em mais de um cargo, e envio conforme instruções do subitem 3.6;
- d) as condições especiais elencadas serão examinadas pela empresa executora para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. Para o caso de **pedido de tempo adicional**, o candidato deverá apresentar **parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação;
- e) o laudo médico deverá ser enviado eletronicamente, conforme disposições do subitem 3.6., e deverá:
 - I. Ser digitalização colorida e legível do original ou cópia autenticada;
 - II. especificar a espécie e o grau ou nível de deficiência (com CID), bem como sua provável causa;
 - III. ter sido expedido há menos de um ano da data de publicação deste Edital;
 - IV. nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos e estar acompanhado de original ou cópia autenticada de exame de audiometria recente, realizado há menos de 06 (seis) meses do último dia das inscrições do Concurso Público;
 - V. nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
 - VI. nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria;
 - VII. ser legível, contendo nome, especialidade, na área da deficiência/doença do candidato, número de registro no Conselho Regional de Medicina, carimbo e assinatura do médico que está emitindo o laudo;
 - VIII. atender a todos os requisitos indicados nos Anexos II, III e IV deste Edital; o Anexo III deverá ser individualizado, em caso de inscrição em mais de um cargo;
- f) considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal n.º 3298/99 e suas alterações, assim definidas:
 - I. **deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - II. **deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - III. **deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de concurso público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;
 - IV. **deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

- V. **deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências;
- g) não serão aceitos documentos entregues diretamente na empresa executora ou no **SAMAE**. A empresa executora examinará a possibilidade operacional e a razoabilidade de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;
- h) as pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, excetuando-se os candidatos:
- I. portadores de deficiência visual, que deverão solicitar, conforme letra “c”, a confecção de prova especial, em Braille, ou Ampliada (candidatos amblíopes), levando consigo, no caso de cegueira, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban, no dia da aplicação da prova;
 - II. portadores de deficiência, que necessitem de tempo adicional e/ou leitura de prova, para sua realização, deverão solicitá-lo, conforme letra “c”, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência;
- i) o percentual de vagas reservadas aos portadores de deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme Decreto Municipal n.º 15.956/12;
- j) após a investidura do candidato no cargo, **a deficiência não poderá ser arguida para justificar requerimento de avaliação laborativa, concessão de aposentadoria ou incompatibilidade com as atribuições do cargo;**
- k) a necessidade de **intermediários, temporários ou permanentes, para auxiliar na execução das atribuições do cargo é impeditiva à investidura no cargo;**
- l) no ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá **tomar ciência das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à verificação de desempenho dessas atribuições**, para fins de avaliação no estágio probatório;
- m) o candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Edital, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.4.1.2. AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

- a) A comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do cargo, na forma prevista na Lei Municipal n.º 7.001/09, serão avaliadas posteriormente, após a citação do candidato e no período previsto para a posse, de acordo com a lista de classificação final de reserva para portadores de deficiência, conforme previsto no § 2º, do art. 2º da Lei Municipal n.º 4.912/98, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 7.001/09, pelo órgão pericial do Município, através de junta médica, composta na forma da Lei Federal n.º 7.853/89 e do Decreto Federal n.º 3.298/99, que emitirá laudo de avaliação, com base na legislação federal relativa às deficiências, especialmente a Lei Federal n.º 7.853/89, declarando, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 3º, da Lei Municipal n.º 4.912/98. No laudo de avaliação constarão os seguintes termos:
- I. candidato apto para ingresso no cargo como portador de deficiência;
 - II. candidato não é portador de deficiência, nos termos da legislação atual, estando impossibilitado de usufruir do benefício previsto no art. 3º, da Lei 4.912/98; ou
 - III. candidato inapto ao ingresso no cargo, por incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições inerentes ao mesmo.
- b) quando da avaliação prevista no subitem anterior, o candidato deverá comparecer junto ao órgão competente munido de Carteira de Identidade e laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do edital de citação, por profissional competente, contendo nome e RG (Carteira de Identidade), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato deverá levar outros exames médicos complementares, a fim de auxiliar na identificação da deficiência;

- c) a apresentação do Requerimento e do laudo médico, referidos no subitem 3.4.1.1., alínea (b), deste Edital, não isenta o candidato de submeter-se à avaliação referida neste subitem, 3.4.1.2., e de comprovar a deficiência na forma regradada por este Edital e pela legislação em vigor.

3.4.2. AFRODESCENDENTES

3.4.2.1. VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES

- a) Aos candidatos afrodescendentes é assegurado o direito de optar por concorrer a uma das vagas reservadas, nos termos da Lei n.º 6.377/2005 e do Decreto Municipal n.º 13.146/2007, as quais totalizam 10% das vagas, para cada cargo;
- b) o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes deverá preencher declaração, conforme **Anexo VI** deste Edital, informando ser da cor preta ou parda, pertencente à cor/raça negra, reconhecer firma em Cartório e entregá-la perante a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes quando da realização da avaliação referida no subitem 3.4.2.2.;
- c) os candidatos afrodescendentes participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- d) o percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco);
- e) para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, mediante declaração escrita, com firma reconhecida em cartório, identificando-se como de cor preta ou parda, pertencente à cor/raça negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no art. 2º, do Decreto Municipal n.º 13.146/2007;
- f) para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas a esse grupo, mas automaticamente às vagas gerais do concurso;
- g) detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 3.4.2.2., letra “a”, após a homologação das inscrições para a respectiva reserva de vagas, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso e de todos os atos e efeitos decorrentes, e à pena de demissão caso já nomeado;
- h) o candidato afrodescendente que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Edital, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.4.2.2. AVALIAÇÃO DE AFRODESCENDENTES

- a) A comprovação da condição de afrodescendente dar-se-á mediante autodeclaração, identificando-se o candidato como sendo de cor preta ou parda, pertencente à cor/raça negra, **conforme modelo constante do Anexo VI** deste Edital, devendo ter a **firma reconhecida em Cartório**;
- b) o candidato deverá agendar e realizar avaliação perante a Comissão específica, na sede administrativa do **SAMAE**. O agendamento da avaliação deverá ser efetuado pelo telefone (54) 3220-8600, no horário das 9h às 17h, com os membros da Comissão Executiva para Concursos Públicos, até o dia **21 de março de 2017**, sendo que, nesse dia, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão, **das 9h às 11h**, para efetuar o agendamento. O **SAMAE** determinará os horários das avaliações durante o período de inscrições. O prazo final para a realização das avaliações será dia **21 de março de 2017, até às 18h**;
- c) a declaração deverá ser entregue quando do comparecimento do candidato junto à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes, nos termos e prazos constantes no subitem anterior, munido de RG (Carteira de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- d) o candidato inscrito como afrodescendente que não se submeter à avaliação prevista neste subitem (3.4.2.2), na data e horário agendados, por qualquer motivo, terá sua inscrição homologada somente para as vagas gerais do concurso.

3.5 DO PEDIDO DE ISENÇÃO – DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

#ALTERADO PELO EDITAL Nº03/2017

- a) o candidato, para beneficiar-se da isenção mencionada no subitem 3.2.1, deverá proceder, conforme indicado no subitem 3.6., encaminhando a documentação necessária, individualizada em caso de inscrição em mais de um cargo, contendo nome; cargo

- pleiteado; número da inscrição; CPF; e o comprovante e número de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), conforme **Anexo VII**;
- b) a inscrição do candidato interessado em obter a isenção deverá ser realizada, impreterivelmente, no período de **21 de fevereiro de 2017 a 04 de março de 2017**. O candidato deverá imprimir o boleto bancário e guardá-lo consigo para, no caso de indeferimento do pedido de isenção, efetuar o pagamento da inscrição, observando o disposto no subitem 3.4, letra “c”;
 - c) a solicitação deverá ser preenchida, juntamente com o comprovante de cadastro no REDOME, no período de **21 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017, até às 12h**, e enviada por meio eletrônico, conforme disposições constantes no item 3.6;
 - d) a não apresentação do documento comprobatório da condição de que trata o item “a”, no período indicado, ou a não apresentação de todos os itens e documentos solicitados, implicará o indeferimento do pedido de isenção;
 - e) as informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública. Na hipótese de falsidade, o candidato será eliminado do Concurso Público;
 - f) o preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição não garante ao interessado o benefício, que será analisado pela Comissão Executiva de Concursos Públicos, com base na legislação em vigor;
 - g) será indeferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição enviada por meio diverso (postal, fax ou e-mail) do previsto neste Edital;
 - h) o resultado da análise da documentação para isenção do pagamento da inscrição será divulgado a partir do **dia 17 de março de 2017**;
 - i) o candidato cuja isenção foi DEFERIDA terá a inscrição efetivada;
 - j) para a homologação da inscrição, o candidato que tiver INDEFERIDA sua solicitação de isenção deverá realizar o pagamento do boleto bancário, impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via no site www.objetivas.com.br, na página do Concurso, realizando o pagamento nos termos estipulados no subitem 3.4 deste Edital, até o **dia 21 de março de 2017, às 18h**;
 - k) não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - a. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b. fraudar e/ou falsificar a documentação;
 - c. não observar a forma estabelecida no subitem 3.6 deste Edital.
 - l) caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período para divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa da Inscrição, o valor referente à taxa não será devolvido.

3.6. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DO LAUDO MÉDICO, REQUERIMENTO – PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS, REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E/OU REQUERIMENTO DE DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO

- a) Para envio dos documentos, eletronicamente, o candidato deverá acessar o site da www.objetivas.com.br, onde estará disponível o link para entrega do formulário eletrônico de entrega do laudo médico, requerimento – portadores de deficiência, requerimento de necessidades especiais, requerimento de isenção de taxa de inscrição, requerimento de desempate – condição de jurado e/ou recursos administrativos, para upload dos documentos escaneados, para avaliação;
- b) os documentos deverão ter, no máximo, 5Mb e ter as seguintes extensões: jpg, jpeg, bmp, pdf, tng e tiff;
- c) após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato receberá o protocolo de envio dos documentos por e-mail;
- d) o prazo para envio *on-line* dos documentos é até as 18h do último dia previsto no período de entrega constante do cronograma de execução deste concurso ou informado em Edital específico, com exceção para solicitação de isenção da taxa de inscrição, que é até às 12h;
- e) não será homologada a inscrição, na condição de pessoa portadora de deficiência e/ou pedido de necessidade especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências deste Edital;
- f) a inobservância do disposto nos itens “a” a “d” acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar;
- g) não serão aceitos laudo médico, requerimento – portadores de deficiência, requerimento de necessidades especiais, requerimento de isenção de taxa de inscrição, recursos administrativos e /ou requerimento de desempate – condição de jurado:
 - 1. do candidato que não enviar, conforme disposições anteriormente definidas;
 - 2. arquivos corrompidos;
 - 3. documentos ilegíveis ou com rasuras; e
 - 4. em desacordo com o Edital deste Concurso.

- h) no período de homologação, os laudos médicos não serão avaliados em suas particularidades, sendo assim, os candidatos serão submetidos a perícias específicas, conforme subitem 3.4.1.2, somente se citados;
- i) os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverão observar os Anexos II, III, IV e V, deste Edital;
- j) os candidatos que necessitam de condições especiais para realização das provas deverão observar o Anexo V, deste Edital;
- k) os candidatos interessados em obter a isenção de que trata o subitem 3.2.1 deverão observar o Anexo VII;
- l) os recursos administrativos deverão ser enviados através de formulário eletrônico, a ser disponibilizado no site www.objetivas.com.br, conforme disposições do subitem 8.1 deste Edital.

3.7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) A homologação das inscrições será informada aos candidatos por meio de Edital, publicado na forma prevista no item 2;
- b) da não homologação cabe recurso, conforme artigo 12 do Decreto Municipal n.º 13.156, de 30 de março de 2007, que deverá ser formulado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da publicação do Edital, por meio eletrônico, no site da **Objetiva Concursos Ltda.**, conforme orientações dispostas nos subitens 3.6 e 8.1 deste Edital e em Edital específico;
- c) serão homologadas as inscrições dos candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos e efetuarem regularmente o pagamento da taxa de inscrição, salvo disposições do subitem 3.5;
- d) não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos, assim como aquelas que não observarem as exigências deste Edital;
- e) o candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa **Objetiva Concursos Ltda.**, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital, salvo disposições do subitem 3.5;
- f) caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo, com provas realizadas no mesmo turno, a **Objetiva Concursos Ltda.** homologará apenas a última inscrição registrada no sistema, bloqueando as demais, e devidamente confirmada por pagamento, à exceção das disposições do subitem 3.5.;
- g) caso o candidato inscreva-se para dois cargos, com provas realizadas em turnos distintos, a **Objetiva Concursos Ltda.** homologará, cumpridas todas as disposições previstas neste Edital, a(s) inscrição(ões) devidamente confirmada(s), mediante pagamento, à exceção das disposições do subitem 3.5.;
- h) o candidato deverá acompanhar o edital de homologação para confirmar sua inscrição; caso essa não tenha sido processada, o candidato não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital;
- i) se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição;
- j) os candidatos que declararem ser portadores de deficiência e não encaminharem a documentação obrigatória, conforme previsto no subitem 3.4.1., terão sua inscrição homologada como candidatos não portadores de deficiência, sem direito à reserva de vaga prevista, nem à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;
- k) os candidatos que declararem ser afrodescendentes, após a avaliação determinada no subitem 3.4.2., poderão ter suas inscrições homologadas ou não, da seguinte forma:
 - I. homologada como afrodescendente, com direito à reserva de vaga;
 - II. homologada como candidato não identificado como afrodescendente, sem direito à reserva de vaga prevista;
 - III. não homologada, em virtude do não atendimento às disposições do subitem 3.1. deste Edital.

3.8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, observando os turnos de realização das provas, não sendo admitida, sob qualquer hipótese, a realização de provas para diferentes cargos em um mesmo turno, conforme quadro estabelecido no subitem 2.2;
- b) as informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o **SAMAE** e a **Objetiva Concursos Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;
- c) o **SAMAE** e a **Objetiva Concursos Ltda.** eximem-se das despesas com viagens, alimentação e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso;
- d) não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou agendamento;

- e) não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, via fax, por *e-mail*, extemporâneas, condicionais e/ou que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
- f) somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Concurso;
- h) o candidato deverá guardar seu Boleto Bancário e/ou Comprovante de Inscrição, devidamente quitado, para obter informações sobre o concurso e para ter acesso à sala de aplicação das provas.

4. DOS CARGOS

4.1. AGENTE COMERCIAL

Síntese dos Deveres: Prestar atendimento ao público e exercer todas as atividades pertinentes à Divisão Comercial.

Exemplos de Atribuições: Prestar atendimento ao público, pessoalmente ou por telefone, identificando o assunto, orientando e adotando os procedimentos necessários; providenciar a abertura e o encaminhamento de processos administrativos; examinar e instruir processos relacionados aos assuntos da Divisão Comercial, emitindo informações e pareceres necessários; sugerir o estabelecimento de normas que assegurem a qualidade e a eficiência nos serviços, preparando cronogramas de trabalho, visando a racionalização e a sistematização de atividades; registrar informações no cadastro de usuários da Autarquia, referentes às ligações de água e de esgoto, aos terrenos baldios e aos poços artesianos, com requisitos técnicos indispensáveis, mantendo-o atualizado, organizado e integrado ao cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal e às informações dos Cartórios de Registro de Imóveis; organizar e manter arquivo de mapas e plantas de quadra; efetuar cálculos e alterações de valores nas contas de água e de esgoto ou de terreno baldio; elaborar relatórios e dados estatísticos; verificar a exatidão e a legalidade de documentos necessários ao protocolo de processos; promover a cobrança da dívida ativa, parcelando débitos, corrigindo valores e consumos indevidamente lançados, por meio de processos administrativos, mantendo o rol de devedores atualizado, observando prazos para evitar a prescrição; sugerir medidas visando à redução do índice de inadimplência; identificar elementos indispensáveis à cobrança judicial da dívida ativa, emitindo a certidão competente, adotando os procedimentos e informando à Procuradoria Jurídica, com vistas à propositura de ação de execução fiscal; informar ao usuário sobre as decisões; preparar a emissão e a separação dos recibos de água e de esgoto e dos carnês de taxa de terreno baldio; carregar e descarregar informações em coletores de dados no sistema de controle de leituras; distribuir a tarefa de leitura e de entrega de contas; exercer o controle dos grandes consumidores; manter controle rígido sobre as informações coletadas; lançar os valores a serem cobrados na conta de água e de esgoto, bem como leituras a considerar nos casos de substituição ou aferição de hidrômetros; conhecer o regulamento interno do **SAMAE** e demais dispositivos legais

relativos às atividades da Divisão Comercial; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: 33 horas semanais;
- b) Lotação: Divisão Comercial do **SAMAE**, exclusivamente;
- c) Capacitação Profissional: participar obrigatoriamente de cursos e treinamentos específicos a esta área, a serem propiciados pelo **SAMAE**.

Requisitos para Provimento:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo;
- b) Idade mínima: 18 anos.

#Retificado pelo Edital nº 02/2017

4.2. AJUSTADOR DE HIDRÔMETROS

Síntese dos Deveres: Executar todos os trabalhos relativos a conserto, manutenção e aferição de hidrômetros.

Exemplos de Atribuições: Colocar, substituir e retirar medidores; manter o serviço de material relativo a recebimento, depósito, conservação e entrega de hidrômetros; manter registros relativos à vida de cada aparelho; ajustar, retificar, consertar e aferir hidrômetros; manter, por intermédio do Almoxarifado, completo estoque de peças e aparelhos; arbitrar a qualidade dos aparelhos; construir peças simples; manter estoque registrado de aparelho, peças e sucatas; coordenar e supervisionar o serviço dos auxiliares; *dirigir veículos automotores, quando autorizado*; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Carga horária: 40 horas semanais;
- b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, fins de semana e feriados; uso obrigatório de uniforme e EPI's, a serem fornecidos pelo **SAMAE**.

Requisitos para Provimento:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto – conhecimentos no nível de 4ª série;
- b) Idade mínima: 18 anos;
- c) Habilitação Funcional – experiência comprovada em serviços de ajustagem e manutenção de hidrômetros.

4.3. ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO

Síntese dos Deveres: Assistir ao titular do **SAMAE**, bem como, às divisões no planejamento das metas administrativas e na busca das soluções das questões ocorrentes, visando à eficiência dos serviços.

Exemplos de Atribuições: Coordenar a elaboração do orçamento anual, bem como acompanhar sua execução; formular os programas plurianuais de investimentos da Autarquia, de acordo com as diretrizes do Diretor-Geral; coligir, tabular e analisar dados estatísticos capazes de refletir índices operacionais do **SAMAE**; efetuar cálculos econômicos, visando o estabelecimento de tarifas e outras receitas; elaborar estudos de viabilidade econômicas e financeiras de anteprojetos e projetos básicos; assessorar o Diretor-Geral em assuntos de sua competência; elaborar planos e estudos destinados à implantação ou alteração de métodos e sistemas de trabalho e acompanhar sua execução; elaborar normas e rotinas de trabalho para todas as atividades; estabelecer e manter em contatos, por delegação expressa do Diretor-Geral, com entidades ou organismos financeiros nacionais ou internacionais, tendo em vista a possibilidade de financiamento para obras e serviços, convocar, periodicamente, os Chefes de Divisão para planejamento do trabalho, submetendo, após, à consideração do Diretor-Geral; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária: 33 horas semanais.

Requisitos para Provimento:

- Instrução: Ensino Superior Completo;
- Idade mínima: 18 anos;
- Habilitação Funcional – Diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Administração de Empresas, devidamente registrado e expedido por estabelecimento oficial ou reconhecido oficialmente.

4.4. ELETROMECAÂNICO

Síntese dos Deveres: Receber, interpretar e executar todos os serviços referentes à eletricidade, mecânica e eletromecânica atinentes às áreas relativas ao saneamento e nas suas atividades de suporte, elaborando relatórios das atividades executadas.

Exemplos de Atribuições: Instalar e recuperar cabos e linhas de transmissão elétricas, trifásicas ou monofásicas, em alta ou baixa tensões; montar e instalar, com base em projetos e diagramas, grupos e eletrobombas, quadros de comandos, motores, chaves, transformadores e outros equipamentos elétricos; montar e instalar, com base em projetos, sistemas hidráulicos e hidromecânicos relativos a estações elevatórias e estações de tratamento, bombas hidráulicas, válvulas e equipamentos eletroeletrônicos controladores de sistemas hidráulicos; executar instalações elétricas prediais e industriais; interpretar e montar circuitos elétricos de corrente contínua ou corrente alternada; executar reparos e conservar linhas elétricas, chave de motores, transformadores, aparelhos elétricos, linhas telefônicas ou de transmissão de dados, bombas hidráulicas, válvulas, filtros e outros equipamentos hidromecânicos de uso no saneamento; montar e consertar chaves eletromagnéticas de partida de motores; com base nos diagramas elétricos, proceder ligações de motores,

transformadores e outros equipamentos elétricos; instalar equipamentos elétricos, mecânicos e hidromecânicos de medição; utilizando os respectivos equipamentos de medição, testar e medir, relatando: tensões, corrente elétrica, resistência, potência, capacitância, força, pressão, entre outros; dirigir veículos do **SAMAE** e mantê-los em perfeito estado de segurança e condições de uso; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- Horário: período normal de 40 horas semanais;
- Lotação: área técnica do saneamento;
- Capacidade Profissional: obrigatoriedade de participação em cursos oferecidos pelo **SAMAE**;
- Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e de EPI's, a serem fornecidos pelo **SAMAE**. Sujeito a serviço desabrigado.

Requisitos para Provimento:

- Instrução: Ensino Fundamental Completo;
- Habilitação Funcional: experiência em atividades do cargo, comprovada através de prova prática; Carteira Nacional de Habilitação, tipo "B";
- Idade Mínima: 18 anos.

4.5. INSTALADOR HIDRÁULICO

Síntese dos Deveres: Receber, interpretar e executar ordens de serviço de manutenção e operação hidráulicas, elaborando relatórios das atividades executadas.

Exemplos de Atribuições: Executar consertos em redes distribuidoras, subadutoras e adutoras de todos os tipos de diâmetros e materiais; instalar condutores de água e esgoto; efetuar ligações de água e esgoto; consertar aparelhos sanitários em geral; desobstruir e consertar instalações hidrossanitárias; instalar e substituir hidrantes, registros e hidrômetros; abrir e fechar valos; carregar e descarregar materiais e equipamentos; repor calçadas, calçamento e pavimentação em geral; realizar pequenos serviços de pedreiro; construir caixas e poços de esgoto; operar controle de registros de redes; efetuar corte de fornecimento de água com lacre ou na rede e fazer vistorias; auxiliar nos serviços de macromedição, pitometria e medição de vazão; operar aparelho eletrônico e/ou mecânico para averiguar vazamentos, falta de água e outros tipos de perda; preencher formulários, fazer relatórios dos serviços realizados e materiais empregados no trabalho; auxiliar no cadastramento de redes; liderar equipes de trabalho; auxiliar nos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras; zelar e responsabilizar-se pelas ferramentas de trabalho; dirigir veículos do **SAMAE** e mantê-los em perfeito estado de segurança e condições de uso; realizar outras tarefas determinadas, de acordo com a capacidade e treinamento oferecido.

Condições de Trabalho:

- Horário: 40 horas semanais;
- Lotação: diversos setores podendo ser estabelecido rodízio;

- c) Capacidade Profissional: obrigatoriedade de participação em cursos oferecidos pelo **SAMAE**;
- d) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, fins de semana e feriados; uso obrigatório de uniforme e EPI's, fornecidos pelo **SAMAE**; sujeito a trabalho desabrigado.

Requisitos para Provimento:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Completo;
- b) Habilitação Funcional: realização de prova prática; Carteira Nacional de Habilitação, tipo "B";
- c) Idade mínima: 18 anos.

4.6. LEITURISTA

Síntese dos Deveres: Proceder à leitura nos hidrômetros domiciliares e industriais, distribuir contas de água.

Exemplos de Atribuições: Efetuar leitura de hidrômetros na periodicidade estabelecida, a fim de serem confeccionadas as contas de consumo de água, fazer a lotação de novas economias, fiscalizar o consumo de água distribuído no Município; controlar e fiscalizar novas ligações de água; fiscalizar as ligações já existentes a fim de evitar ramais clandestinos; controlar as economias lançadas sobre os hidrômetros que controlam o consumo de água, informar as ligações irregulares nos prédios em construção, distribuir em domicílios os recibos de contas de água e terrenos baldios, executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Horário: 40 horas semanais.
- b) Outras: o exercício do cargo pode exigir o uso de uniforme a ser fornecido pelo **SAMAE**.

Requisitos para Provimento:

- a) Instrução: Ensino Fundamental completo
- b) Habilitação Funcional: teste de aptidão física e visual
- c) Idade: mínima de 18 anos

4.7. OPERADOR DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO

Síntese dos Deveres: Operar, controlar e auxiliar na manutenção e conservação das estações de bombeamento de água e de esgoto.

Exemplos de Atribuições: Limpar, lubrificar e engraxar motores, bombas e demais equipamentos instalados nas estações de bombeamento; proceder à limpeza interna e externa dos ambientes destinados a abrigar os equipamentos; auxiliar na montagem, desmontagem e consertos dos equipamentos e acessórios instalados nas estações de bombeamento; proceder à leitura, anotações periódicas e manter-se atento às indicações dos equipamentos de controle instalados, tais como manômetros, amperímetros, voltímetros, medidores de vazão, de energia e temperatura; executar pequenos serviços de mecânica e hidráulica nas instalações; zelar pela conservação e limpeza das instalações internas e das áreas externas das estações; manter constante vigilância das instalações, impedindo o acesso de pessoas estranhas ao serviço no local de trabalho; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: 40 horas semanais;
- b) Lotação: nas estações de bombeamento de água e de esgoto;
- c) Capacitação profissional: participar obrigatoriamente de cursos e treinamentos a serem propiciados pelo **SAMAE**;
- d) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, fins de semana e feriados; uso obrigatório de uniforme e EPI's, a serem fornecidos pelo **SAMAE**.

Requisitos para Provimento:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Completo;
- b) Habilitação Funcional: realização de Prova Prática;
- c) Idade mínima: 18 anos.

4.8. OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Síntese dos Deveres: Coletar amostras, executar e registrar amostras físico-químicas e bacteriológicas em água e esgoto; operar e controlar as instalações eletromecânicas nas estações de tratamento de água e de esgoto, segundo normas previamente estabelecidas; elaborar planilhas, gráficos e relatórios diversos.

Exemplos de Atribuições: Coletar amostras para fins analíticos; executar e registrar as análises físico-químicas e bacteriológicas para o controle de qualidade da água e do esgoto; preencher boletins diários e mensais referentes ao consumo de reagentes químicos e à produção de água tratada, bem como dados relativos ao controle do processo de tratamento de esgoto; realizar, com assistência técnica superior, análises mais complexas e preparar reativos padronizados, soluções e dosagens de reagentes químicos; operar equipamentos dosadores de produtos químicos (cilindro de cloro e outros); manter e executar a limpeza e esterilização dos objetos do laboratório nas estações; manter e executar a limpeza dos tanques de sulfato, cal, decantadores, filtros, poços de recalque e outros; operar bombas e motores; inocular e semear culturas bacteriológicas; efetuar o controle e a operação dos sistemas de by-pass (comportas), de gradeamento (limpeza e disposição de material em local específico), de desarenação, de medidores de vazão e temperatura; coletar amostras de afluente e efluente; controlar os reatores (limpeza e controle do processo de digestão); descartar o lodo, retirando-o dos leitos de secagem e colocando-o em local específico para futura compostagem; limpar os leitos de secagem; armazenar corretamente produtos químicos utilizados no tratamento, observando normas de segurança; elaborar tabelas, gráficos e relatórios diversos, relativos aos controles realizados nas atividades rotineiras; zelar pela conservação e limpeza das instalações internas e das áreas externas das estações de tratamento; manter constante vigilância das instalações, impedindo o acesso de pessoas estranhas ao serviço no local de trabalho; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: 40 horas semanais;

- b) Lotação: Estação de Tratamento de Água e Esgoto;
- c) Capacitação Profissional: participar obrigatoriamente de cursos e treinamentos específicos a esta área, a serem propiciados pelo **SAMAE**;
- d) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, finais de semana e feriados; uso obrigatório de uniforme e EPI's, fornecidos pelo **SAMAE**; sujeito a trabalho desabrigado.

Requisitos para Provimento:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Completo;
- b) Habilitação Funcional: realização de prova prática;
- c) Idade mínima: 18 anos.

#Retificado pelo Edital nº 02/2017

4.9. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Síntese dos Deveres: Coordenar a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; auxiliar no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; auxiliar na especificação para compra e utilização de produtos e equipamentos especializados; responsabilizar-se pela elaboração, execução e fiscalização de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional.

Exemplos de Atribuições: Executar e coordenar a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; auxiliar no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia e avaliação, executando: a coleta de dados de natureza técnica; o desenho de detalhes da representação gráfica de cálculos; a elaboração de orçamento de materiais, equipamentos, instalações e mão-de-obra; o detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; a aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; a regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos; fiscalização, orientação e coordenação diretamente de serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, conduzindo o treinamento às respectivas equipes; auxílio na especificação para compra e utilização de equipamentos e materiais especializados, padronizando, mensurando e orçando. Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional. *dirigir veículos automotores, quando autorizado*; Executar tarefas afins.

4.9.1. NA ÁREA DE EDIFICAÇÕES: realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil;

planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços; treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo.

4.9.2. NA ÁREA QUÍMICA: supervisionar e executar trabalhos na área do saneamento ambiental, participando da realização de pesquisas, experiências e trabalhos técnicos de controle da qualidade, elaborando relatórios, acompanhando, realizando e analisando processos físico-químicos referentes a todas as fases de tratamento da água e do esgoto.

4.9.3 NA ÁREA DE SANEAMENTO: planejar, executar, operar e controlar projetos de obras de saneamento (sistemas públicos e alternativos de águas e esgotos, sistemas de drenagem, instalações hidrossanitárias prediais, sistemas de resíduos sólidos e limpeza pública); planejar a execução do trabalho e supervisionar equipes de trabalhadores de construção de obras de infraestrutura; auxiliar o desenvolvimento de projetos, o levantamento e a tabulação de dados e a vistoria técnica; estruturar o serviço de coleta de resíduos sólidos das obras, controlando os procedimentos de preservação do meio ambiente; padronizar procedimentos técnicos; planejar, executar e controlar programas de saúde pública (educação sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, bromatologia – controle sanitário dos alimentos, análises físico-químicas e bacteriológicas de águas de abastecimento e residuais); planejar, executar e controlar programas de meio ambiente (educação ecológica, controle de poluição, legislação ambiental, Estudos de Impacto Ambiental – EIA e Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA).

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: 40 horas semanais;
- b) Lotação: diversos setores do **SAMAE**;
- c) Capacitação Profissional: participar obrigatoriamente de cursos e treinamentos específicos a esta área, a serem propiciados pelo **SAMAE**;
- d) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, finais de semana e feriados; uso obrigatório de uniforme e EPI's, fornecidos pelo **SAMAE**; sujeito a trabalho desabrigado.

Requisitos para Provimento:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo;
- b) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão, no respectivo Conselho Profissional;
- c) Idade mínima: 18 anos.

Para todos os cargos anteriormente elencados, ficam acrescentadas as seguintes características necessárias, conforme alínea (a), e prejudiciais e impeditivas, conforme alínea (b):

- a) características e habilidades emocionais necessárias do ingressante no serviço público no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - **SAMAE**: adequado nível de controle de ansiedade; relacionamento interpessoal; facilidade em trabalhar em equipe; resistência à frustração; controle emocional; adaptabilidade; responsabilidade; flexibilidade; dinamismo; iniciativa; capacidade de atenção e concentração; e inteligência compatível com a exigência do cargo;
- b) características e habilidade emocionais prejudiciais e impeditivas para o ingressante ao serviço público no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - **SAMAE**: descontrole emocional; agressividade e impulsividade exacerbada; presença de qualquer um dos tipos de transtornos mentais e comportamentais, conforme Código Internacional de Doenças; nível insuficiente de funções mentais relativas ao pensamento lógico e abstrato (inteligência, atenção).

As características e habilidades, citadas nas alíneas (a) e (b), serão verificadas através da avaliação psicológica realizada por profissionais do quadro de servidores do Município de Caxias do Sul, conforme previsão contida na Lei Complementar n.º 3.673, de 24 de junho de 1991, e, se necessário, complementada por avaliação psiquiátrica e neurológica, a cargo do Município.

5. DO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, PADRÃO, VALOR, VAGAS E CARGA HORÁRIA

Durante a validade do concurso, para cada cargo elencado na tabela seguinte, será assegurado o percentual de 12% aos candidatos portadores de deficiência, conforme Lei Municipal n.º 4.912/1998, e o percentual de 10% aos candidatos afrodescendentes, conforme Lei Municipal n.º 6.377/2005, inclusive com a abertura de novas vagas.

Cargos, Escolaridade, Padrões, Valor, Vagas e Carga Horária							
	Cargos	Escolaridade	Padrão	Vencimento* R\$	Vagas	Carga Horária Semanal	Observações
01	Agente Comercial	Ensino Médio Completo	08	2.390,53	01	33	
02	Ajustador de Hidrômetros	Ensino Fundamental Incompleto	06	2.042,72	CR**	40	Conhecimentos mínimos ao nível de 5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série do 1º Grau)
03	Assistente de Planejamento	Ensino Superior Completo	14	5.992,32	01	33	Diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Administração de Empresas, devidamente registrado e expedido por estabelecimento oficial ou reconhecido oficialmente
04	Eletromecânico	Ensino Fundamental Completo	07	2.185,45	03	40	Carteira Nacional de Habilitação – categoria “B”
05	Instalador Hidráulico	Ensino Fundamental Completo	05	1.892,92	04	40	Carteira Nacional de Habilitação – categoria “B”
06	Leiturista	Ensino Fundamental Completo	05	1.892,92	03	40	
07	Operador de Estação de Bombeamento	Ensino Fundamental Completo	03	1.581,04	03	40	
08	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	Ensino Fundamental Completo	06	2.042,72	CR**	40	
09	Técnico de Nível Médio – Edificações	Ensino Médio Completo	10	2.906,74	02	40	Registro no respectivo Conselho de Classe

10	Técnico de Nível Médio – Química	Ensino Médio Completo	10	2.906,74	02	40	Registro no respectivo Conselho de Classe
11	Técnico de Nível Médio – Saneamento	Ensino Médio Completo	10	2.906,74	01	40	Registro no respectivo Conselho de Classe

Quadro 6: Cargos, Escolaridade, Padrões, Valor, Vagas e Carga Horária

* até janeiro/2017
** Cadastro de Reserva

6. DAS PROVAS

As provas serão realizadas, conforme o caso, em três etapas, de acordo com o descrito nos subitens 6.1, 6.2 e 6.3.

6.1. PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, valendo **100 (cem) pontos**, constará de **70 (setenta)** questões objetivas, com cinco alternativas cada, das quais somente uma será a correta, formuladas em consonância com o programa constante do **Anexo I**.

Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão. A **NOTA DA PROVA OBJETIVA** será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

O valor de cada questão será o especificado no quadro a seguir, considerando-se aprovado, ressalvando-se as disposições dos subitens 6.2. e 6.3., **o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima, em cada grupo de prova (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos).**

A Prova Objetiva será realizada em um único dia, em dois turnos, sendo um para o cargo de Agente Comercial e outro para os demais cargos, conforme subitem 2.2 deste Edital.

PROVAS OBJETIVAS						
Cargos	Provas	Componentes	Nº Questões	Peso	Pontuação	
					Máxima por Prova	Mínimo para Aprovação
Ajustador de Hidrômetros	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1	40	20
		Matemática	15			
		Legislação	10			
	Conhecimentos Específicos	Conforme programa	30	2	60	30
Eletricista Leiturista Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1	40	20
		Matemática	10			
		Informática	05			
		Legislação	10			
	Conhecimentos Específicos	Conforme programa	30	2	60	30
Instalador Hidráulico Operador de Estação de Bombeamento	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1	40	20
		Matemática	15			
		Legislação	10			
	Conhecimentos Específicos	Conforme programa	30	2	60	30
Agente Comercial Assistente de Planejamento Técnico de Nível Médio na Área de Edificações Técnico de Nível Médio na Área de Química Técnico de Nível Médio na Área de Saneamento	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1	40	20
		Raciocínio Lógico e Matemático	10			
		Informática	05			
		Legislação	10			
	Conhecimentos Específicos	Conforme programa	30	2	60	30

Quadro 7: Prova Objetiva – Cargos, Questões e Pesos

6.2. PROVA PRÁTICA

Os candidatos aprovados nas provas objetivas, na forma estabelecida no subitem 6.1, e classificados até o limite fixado neste subitem, serão convocados, por Edital, a ser publicado no Jornal Folha de Caxias, conforme previsto no subitem 2, para realização da prova prática, a qual destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

Para os cargos de **Ajustador de Hidrômetros, Eletromecânico, Instalador Hidráulico, Operador de Estação de Bombeamento e Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto**, a prova prática será aplicada aos primeiros candidatos aprovados, em cada cargo, que obtiverem melhor classificação na Prova Objetiva, conforme segue: **Ajustador de Hidrômetros** (30 primeiras vagas, sendo 03 para afrodescendentes e 04 para portadores de deficiência); **Eletromecânico** (24 primeiras vagas, sendo 02 para afrodescendentes e 03 para portadores de deficiência); **Instalador Hidráulico** (50 primeiras vagas, sendo 05 para afrodescendentes e 06 para portadores de deficiência); **Operador de Estação de Bombeamento** (24 primeiras vagas, sendo 02 para afrodescendentes e 03 para portadores de deficiência) e **Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto** (50 primeiras vagas, sendo 05 para afrodescendentes e 06 para portadores de deficiência), obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação, de acordo com critérios estabelecidos em Edital.

Em caso de persistir **empate na última nota classificada, todos os candidatos de mesma nota serão convocados** para realização da prova prática.

Os candidatos que não atingirem essa classificação não serão considerados aprovados e não prestarão a prova prática, considerando-se excluídos do Concurso Público.

A Prova Prática, de caráter eliminatório, constará de 05 (cinco) quesitos (ou questões), com valor de **20 (vinte) pontos cada**, totalizando **100 (cem) pontos**, formulados de acordo com as especificações do cargo. As questões, conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão Examinadora, poderão ser subdivididas em dois ou mais itens, não excedendo a pontuação máxima prevista para cada questão, **considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima**.

A nota de classificação dos candidatos aprovados será a **MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES** dos pontos obtidos nas Provas Objetiva e Prática.

Prova Prática		Pontuação	
		Máxima por Prova	Mínima para Aprovação
Ajustador de Hidrômetros	De acordo com as atribuições dos cargos e programas da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos	100	50
Eletromecânico			
Instalador Hidráulico			
Operador de Estação de Bombeamento			
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto			

Quadro 8: Prova Prática - Cargos e Pontuação

6.3. PROVA DISCURSIVA

Destina-se a avaliar os conhecimentos teóricos e práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de questões, formuladas de acordo com as especificações do cargo e programa constante deste Edital.

Para o cargo de **Assistente de Planejamento** a prova discursiva será aplicada aos primeiros candidatos aprovados, que obtiverem melhor classificação na Prova Objetiva, conforme segue: **Assistente de Planejamento** (38 primeiras vagas, sendo 04 para afrodescendentes e 05 para portadores de deficiência), obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação, de acordo com critérios estabelecidos em Edital.

Em caso de persistir **empate na última nota classificada, todos os candidatos de mesma nota serão convocados** para realização da prova discursiva.

Os candidatos que não atingirem essa classificação não serão considerados aprovados e não prestarão a prova discursiva, considerando-se excluídos do Concurso Público.

6.3.1. PROVA DISCURSIVA

Prova Discursiva		Pontuação	
		Máxima por Prova	Mínima para Aprovação
Assistente de Planejamento	De acordo com as atribuições do cargo e programa da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos	100	50

Quadro 9: Prova Discursiva - Cargos e Pontuação

Os candidatos aprovados na prova objetiva na forma estabelecida no subitem 6.1 e classificados até o limite fixado no subitem 6.3 serão convocados, por Edital, a ser publicado no Jornal Folha de Caxias, conforme previsto no subitem 2, para realização da prova discursiva. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório, terá por objeto matérias integrantes do Programa de Conhecimentos Específicos para o cargo, constantes do Anexo I, e consistirá na elaboração, em letra legível e com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, ponta grossa, fabricada em material transparente, de duas questões, as quais poderão ser subdivididas em dois ou mais itens; cada questão deverá ser respondida em um mínimo de 30 (trinta) e em um máximo de 60 (sessenta) linhas cada, observados os roteiros estabelecidos na prova, com valor de **50 (cinquenta) pontos cada**, totalizando **100 (cem) pontos**. As questões, conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão Examinadora, poderão ser subdivididas em dois ou mais itens, não excedendo a pontuação máxima prevista para cada questão, **considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima**.

A nota de classificação dos candidatos aprovados será a **MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES** dos pontos obtidos nas Provas Objetiva e Discursiva.

A avaliação da prova discursiva abrangerá:

- a) **quanto à capacidade de desenvolvimento do tema proposto:** a compreensão, o conhecimento, o desenvolvimento e a adequação da argumentação, a conexão e a pertinência, a objetividade e a sequência lógica do pensamento, o alinhamento ao assunto abordado e a cobertura dos tópicos apresentados, valendo, no máximo, **35 (trinta e cinco) pontos** para cada questão, serão aferidos pelo examinador, com base nos critérios a seguir indicados:

Conteúdo da Resposta	Pontos a deduzir – cada questão
Capacidade de argumentação	(até – 15)
Sequência lógica do pensamento	(até – 5)
Alinhamento ao tema	(até – 5)
Cobertura dos tópicos apresentados	(até – 10)

Quadro 10: Conteúdo da Resposta

- b) **quanto ao uso do idioma:** a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais, valendo, no máximo, **15 (quinze) pontos** para cada questão, serão aferidos pelo examinador com base nos critérios a seguir indicados:

Tipos de erro	Pontos a deduzir
Aspectos formais. Erros de forma em geral e erros de ortografia.	(-0,25 cada erro)
Aspectos Gramaticais. Morfologia, sintaxe de emprego e colocação, sintaxe de regência e pontuação.	(-0,50 cada erro)
Aspectos Textuais. Sintaxe de construção (coesão prejudicada), concordância, clareza, concisão, unidade temática/estilo, coerência, propriedade vocabular, paralelismo semântico e sintático, e paragrafação.	(-0,75 cada erro)

Cada linha excedente ao máximo exigido.	(-0,40)
Cada linha não escrita, considerando o mínimo exigido.	(-0,80)

Quadro 11: Tipos de Erros

Não será considerado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.
Em caso de fuga ao assunto abordado nas questões, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As provas serão realizadas em dia, horário e local previamente determinados e divulgados, para conhecimento dos candidatos, por meio de Edital, de acordo com o estabelecido no item 2, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
- b) o **SAMA E** reserva-se o direito de indicar nova data ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação no jornal Folha de Caxias, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das provas;
- c) não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início, salvo se acompanhado por fiscal da coordenação do Concurso Público. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- d) o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar **documento de identidade**, conforme estabelecido no subitem I, alínea “a”, do subitem 3.4., cujo número constar do Formulário de Inscrição, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação:
 - I. não será aceita cópia de qualquer documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento; também não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade;
 - II. caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, cujo número fora informado no Formulário de Inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, bem como a apresentação de outro documento com foto e assinatura;
 - III. a identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identidade desperte dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador e nos casos em que o documento de identidade estiver violado ou com sinais de violação;
 - IV. a identificação especial será julgada pela **Objetiva Concursos Ltda.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público;
 - V. o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável, será eliminado automaticamente do Concurso Público, em qualquer etapa.
- e) o candidato deverá apresentar no dia da realização das provas o documento de inscrição (boleto bancário), à exceção do disposto no subitem 3.2.1. A critério da organização do concurso este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato;

- f) para preenchimento da folha de respostas, serão necessários: o número de inscrição no concurso, o número do documento de identidade utilizado para a inscrição e o número do CPF;
- g) no local de provas, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas (de fogo e/ou brancas), chaves, controle de qualquer espécie, bolsas, mochilas, sacolas e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: BIP, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, fones de ouvido, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma, deverá depositá-la na Coordenação; os demais itens, se eletrônicos, devem estar desligados e com alarmes e sinais sonoros desativados e ser acondicionados em saco plástico, a ser fornecido pelo Fiscal do Concurso Público e depositado em local a ser indicado pela fiscalização até o final das provas; qualquer emissão de sinal sonoro, advinda de dispositivo eletrônico, quando identificado a origem do sinal, ensejará a exclusão do candidato do Concurso Público; o descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude;
- h) o candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la somente até o momento da leitura das instruções/orientações; para a realização da prova, deverá retirá-la, sendo de sua responsabilidade informar ao fiscal da sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público;
- i) os candidatos que, por crença religiosa, trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início das Provas, serão solicitados a se dirigirem a local indicado pela Coordenação do Concurso Público, onde, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais do sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a segurança necessária para aplicação das provas, sendo, os atos, registrados em ata;
- j) a identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- k) o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será eliminado do Concurso Público;
- l) em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horários designados por Edital;
- m) candidatos com deficiência – ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário);
- n) durante a realização das provas não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado, conforme subitem 3.4.1.1, alínea “c”, para a realização das provas; somente nestes casos, será designado, pela **Objetiva Concursos Ltda.**, um fiscal devidamente treinado para esta finalidade; na prova discursiva, o candidato deverá ditar o texto a ser transcrito, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação;
- o) os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova;
- p) não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização das provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados mediante original ou cópia autenticada de atestado médico, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- q) será excluído do Concurso o candidato que:
 - I. for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
 - II. for flagrado, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas não permitidas;
 - III. se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas;
 - IV. se ausentar da sala, sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a folha de respostas;
 - V. se recusar a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - VI. descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - VII. não permitir ser submetido ao detector de metais, quando aplicável;
 - VIII. não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
 - IX. fumar no ambiente de realização das provas;
 - X. manter em seu poder os objetos descritos na letra “g”;
 - XI. usar os acessórios citados na letra “h”, sem autorização da coordenação;

- XII. for surpreendido com materiais com conteúdo das provas;
- XIII. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte e não obedecer ao disposto na letra “g” acima.
- r) no caso de ocorrência dos itens “I”, “II” e “IV”, da letra “q”, será aplicado o disposto no art. 23, do Decreto Municipal n.º 13.156, de 30 de março de 2007.
- s) a **Objetiva Concursos Ltda.** remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário das provas, por meio do endereço eletrônico (e-mail) indicado na ficha de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal;
- t) a remessa da comunicação, via e-mail, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, mediante Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone da empresa **Objetiva Concursos Ltda.**;
- u) o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o seu início, munido de documento de identidade, CPF, comprovante de inscrição (boleto bancário) e caneta esferográfica (tinta azul ou preta), ponta grossa, fabricada em material transparente;
- v) para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a **Objetiva Concursos Ltda.** poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais;
- w) o candidato deverá apor sua assinatura na lista de presenças, de acordo com aquela constante de seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica;
- x) não será permitida a realização de provas de candidatos não homologados;
- y) não serão avaliados, no dia de realização das provas, comprovantes de pagamentos de taxas de candidatos ausentes da lista de homologação, que não interpuseram recurso, conforme previsto no Cronograma de Execução;
- z) será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não se apresentar até a hora designada para o início das provas;
- aa) ao entrar na sala de realização de provas, não serão permitidos o manuseio e a consulta de qualquer espécie de material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, podendo manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, ponta grossa, fabricada em material transparente, documento de identidade, CPF e uma garrafa de água transparente, sem rótulo; não será permitido o uso de lapiseiras, lápis, borracha, marca-textos, rótulo de garrafas, garrafas coloridas (squeeze), latas e garrafas térmicas; o **SAMAE** e a **Objetiva Concursos Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os itens devem ser deixados em local a ser indicado pela fiscalização, dentro da sala de provas, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade;
- bb) o candidato flagrado com qualquer objeto não permitido, durante a aplicação da prova, será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- cc) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local da aplicação das provas;
- dd) não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- ee) quanto à prova objetiva:
- I. o candidato receberá, para realizar a Prova Objetiva, um caderno de provas e uma folha de respostas. Na folha de respostas, constará o canhoto para identificação, local próprio para aposição dos dados do candidato, utilizados no ato da inscrição (nº de inscrição, nº do documento de identidade, nº do CPF, nome completo e aposição de assinatura), sendo sua responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações, sob pena de nulidade de sua prova;
 - II. a folha de respostas não poderá ser identificada, assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra, rasura e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não o apropriado (Canhoto de Identificação), cabendo ao candidato rigoroso cuidado, sob pena de nulidade de sua prova;
 - III. o candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no quadro 7; detectadas quaisquer divergências, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação;
 - IV. o caderno de provas é o espaço em que o candidato poderá desenvolver todas as questões propostas, para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS;
 - V. em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de provas;
 - VI. o candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, com caneta esferográfica (tinta azul ou preta), ponta grossa, fabricada em material transparente;
 - VII. em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatenção do candidato, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela conferência dos seus dados pessoais, preenchidos manualmente, em especial o nome, o número de inscrição e o número de seu documento de identificação, além do

- cargo de sua opção, que virá impresso na folha de respostas, assim como pela sua entrega, devidamente preenchida e assinada;
- VIII. será atribuída nota zero à resposta que, na folha de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou marcações feitas a lápis, ainda que legíveis;
 - IX. a correção das provas será feita por meio eletrônico, sendo a folha de respostas o único documento válido e utilizado para essa correção. A não entrega da folha de respostas, a falta de assinatura, no local apropriado e/ou a falta de identificação correta no Canhoto de Identificação, implicará automática eliminação do candidato do Concurso Público;
 - X. o processo de correção eletrônica das folhas de respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público, a ser realizado em data, local e horário a ser informado por meio de Edital;
 - XI. a correção das folhas de respostas serão feitas considerando-se o processo de desidentificação;
 - XII. em data, local e horário a serem divulgados por Edital, será realizada a identificação das folhas de respostas. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canhotos de identificação;
 - XIII. o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura por meio eletrônico;
 - XIV. o candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após 1 (uma) hora do seu início;
 - XV. o candidato, ao término das provas, devolverá ao fiscal da sala, a folha de respostas devidamente preenchida e seu Canhoto de Identificação devidamente assinado e identificado;
 - XVI. depois de preenchidos, os canhotos de identificação serão destacados das folhas de respostas e lacrados em envelope próprio;
 - XVII. o tempo de duração da Prova Objetiva será de até 4h (quatro horas);
- ff) quanto à prova prática:
- I. serão chamados a prestar a Prova Prática, os candidatos que tenham sido pré-classificados, por cargo, até os limites descritos no subitem 6.2;
 - II. a prova prática realizar-se-á em turno a ser informado por Edital, sendo que o candidato somente poderá retirar-se do local após a conclusão das tarefas propostas;
 - III. o candidato receberá um canhoto para identificação, local próprio para aposição dos seus dados, utilizados no ato da inscrição (nº de inscrição, nº do documento de identidade, nº do CPF, nome completo e aposição de assinatura), sendo sua responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações, sob pena de nulidade de sua prova;
 - IV. a grade de pontuação não poderá ser identificada, assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra, rasura e/ou marca que identifique o candidato;
 - V. depois de preenchidos, os canhotos de identificação serão lacrados em envelope próprio;
 - VI. o candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato;
 - VII. o tempo de duração da prova prática será de até 30 (trinta) minutos para realização individual das atividades propostas, para cada candidato;
 - VIII. a avaliação e correção da prova será feita considerando-se o processo de desidentificação;
 - IX. em data, local e horário a serem divulgados por Edital será realizada a identificação das grades de pontuação. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canhotos de identificação;
 - X. o tempo de duração da prova prática será de, no máximo, 5h (cinco horas) para cada cargo.
- gg) quanto à prova discursiva:
- I. serão chamados a prestar a Prova Discursiva, os candidatos que tenham sido pré-classificados, por cargo, até os limites descritos no subitem 6.3;
 - II. na realização da prova discursiva, serão fornecidos dois cadernos de prova, um para rascunho e outro para o texto definitivo, que deverá ser elaborado para posterior avaliação, não sendo aceitos acréscimos de folhas ao caderno de provas, devendo ser respeitados os espaços existentes;
 - III. no caderno de provas, constará o canhoto para identificação, local próprio para aposição dos seus dados, utilizados no ato da inscrição (nº de inscrição, nº do documento de identidade, nº do CPF, nome completo e aposição de assinatura), sendo sua responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações, sob pena de nulidade de sua prova;

- IV. as folhas de respostas definitivas não poderão ser identificadas, assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra, rasura e/ou marca que identifiquem o candidato em outro local que não o apropriado (Canhoto de Identificação), cabendo ao candidato rigoroso cuidado, sob pena de nulidade de sua prova;
 - V. a detecção de qualquer marca identificadora do candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da referida prova;
 - VI. o candidato, ao término da realização da prova discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver as folhas de respostas definitivas, bem como o Canhoto de Identificação do candidato, devidamente preenchido e assinado;
 - VII. depois de preenchidos, os canhotos de identificação serão destacados do caderno de provas e lacrados em envelope próprio;
 - VIII. as folhas de respostas definitivas é o espaço em que o candidato poderá desenvolver todas as questões propostas, para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura apenas do caderno de rascunho;
 - IX. para correção e pontuação da prova discursiva, as folhas de respostas definitivas serão os únicos documentos a serem considerados; que deverão ser preenchidos com caneta esferográfica (tinta azul ou preta), ponta grossa, fabricada em material transparente; o preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno; em hipótese alguma o caderno de provas (tanto o rascunho, quanto o de texto definitivo) será substituído por erro do candidato;
 - X. será atribuída nota zero à resposta que estiver em desconformidade com as instruções, que contenha mais de uma resposta e, também, respostas ilegíveis;
 - XI. o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o caderno de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção;
 - XII. o tempo de duração da Prova Discursiva será de, no máximo, 4h (quatro horas);
 - XIII. o candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após 1 (uma) hora do seu início;
 - XIV. a avaliação e correção da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação;
 - XV. em data, local e horário a serem divulgados por Edital será realizada a identificação das folhas de respostas definitivas. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canhotos de identificação;
- hh) **ao final das provas, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais, até a coordenação, para a conferência, o lacre e a assinatura dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente;**
- ii) de acordo com as disposições constantes do art. 24, do Decreto Municipal n.º 13.156, de 30 de março de 2007, nas provas que exigem o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser determinada a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-lo;
 - jj) no dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação;
 - kk) o Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concursos do **SAMAE** e da **Objetiva Concursos Ltda.**;
 - ll) caso se verifique a inviabilidade técnica para realização das provas, nas datas fixadas para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), o **SAMAE** reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará, dentro de 3 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS, DOS RESULTADOS E DOS PRAZOS PARA RECURSOS

As informações sobre homologação das inscrições, gabarito da prova objetiva, listas contendo os resultados das provas e os locais onde estarão afixadas e, ainda, as decisões dos recursos, bem como a homologação do Concurso serão divulgadas por meio de Editais, publicados na forma prevista no item 2 deste Edital.

O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição detalhada, fundamentada e documentada, referente:

- a) às isenções de pagamento de taxa de inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do Edital de Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição;
- b) às inscrições não homologadas ou homologadas em desacordo com o requerimento de inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Edital de Homologação das Inscrições;
- c) à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito da Prova Objetiva, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados das publicações dos resultados;
- d) às notas das Provas Objetiva, Discursiva e Prática, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação;

- e) aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

8.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Os recursos deverão ser efetuados em formulário eletrônico, que será disponibilizado no site www.objetivas.com.br e enviados a partir da zero hora do primeiro dia previsto no Edital específico até às 23h59min do último dia útil previsto no Edital, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital;
- b) para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico (e-mail) válido, para confirmar o protocolo de recebimento;
- c) todos os recursos serão analisados e as justificativas de manutenção/alteração serão divulgadas na forma prevista no item 2; não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- d) os recursos referentes ao gabarito, no campo das justificativas/razões do recurso e eventuais documentos anexados não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, a sua análise sem a identificação do postulante, sob pena de ser indeferido sumariamente;
- e) se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial;
- f) se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso; se resultar alteração de gabarito, serão atribuídos os pontos da respectiva questão apenas aos candidatos que acertaram a resposta de acordo com o novo gabarito;
- g) a **Objetiva Concursos Ltda.** se reserva o direito de alterar gabarito ou anular questões, independentemente de recursos, visto a ocorrência de equívocos na formulação de questões e/ou respostas;
- h) não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial;
- i) não serão considerados recursos que:
- I. forem interpostos fora do prazo;
 - II. não forem formulados na forma prevista neste Edital;
 - III. sejam referentes ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da folha de respostas;
 - IV. estiverem desprovidos de fundamentação e falta de clareza, consistência e objetividade;
 - V. sejam ofensivos;
 - VI. forem enviados via fac-símile, postal, meio eletrônico (e-mail) ou outro meio que não o especificado neste Edital; e
 - VII. deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á, após a fase recursal e observadas as disposições do item 6, pela ordem decrescente da nota;
- b) para os cargos com realização de provas prática e discursiva, a nota de classificação dos candidatos aprovados será a **MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES** dos pontos obtidos nas Provas Objetiva e Prática, e Provas Objetiva e Discursiva, conforme descrito nos itens 6.1., 6.2. e 6.3. A Média Aritmética Simples terá até 03 (três) dígitos após a vírgula;
- c) não haverá arredondamento de notas;
- d) havendo candidatos inscritos na condição de afrodescendente e/ou portadores de deficiência, a classificação dar-se-á em três listas: uma contendo todos os candidatos, uma contendo somente os candidatos concorrentes como afrodescendentes e outra somente os candidatos concorrentes como portadores de deficiência, observado o estabelecido no item 5., deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de os candidatos obterem idêntico número de pontos na nota de classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade;

- b) para os casos previstos no art. 440, da Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em concurso público, desde que jurados, com a devida comprovação;
- c) o candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário do Anexo VIII, deste Edital, individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, e encaminhá-lo na forma prevista no subitem 3.6., até às 18h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições, juntamente com:
 - I. cópia legível autenticada do RG e CPF;
 - II. cópia legível autenticada em cartório ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal n.º 11.689/08), a partir da vigência da Lei.
- d) após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, nos casos aplicáveis, conforme segue:
 - I. maior nota na Prova Prática;
 - II. maior nota em Conhecimentos Específicos;
 - III. maior nota em Língua Portuguesa;
 - IV. maior nota em Raciocínio Lógico e Matemático;
 - V. maior nota em Matemática;
 - VI. maior nota em Informática, e
 - VII. maior nota em Legislação;
- e) persistindo o empate, será realizado sorteio público;
- f) o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.

11. DO PROVIMENTO

O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - **SAMAE**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dentro do prazo de validade do Concurso.

As nomeações de candidatos na condição de afrodescendentes e portadores de deficiência obedecerão às disposições das Leis Municipais n.ºs 4.912/98, 6.377/05 e 7.001/09, Decreto Municipal n.º 15.956/12, e legislação superveniente.

11.1. REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no parágrafo 1º, art. 12, da Constituição Federal;
- b) comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- c) estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- d) estar em dia com as Obrigações Eleitorais;
- e) possuir a escolaridade e habilitações exigidas para o cargo, bem como estar em dia com as respectivas entidades profissionais, quando for o caso;
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) ter plena aptidão física, sensorial e mental, atestada por meio de inspeção realizada pelo Município; os candidatos aprovados e classificados considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo;
- h) não exercer outro cargo público, exceto se amparado no Artigo 37, Incisos XVI e XVII e §10 da Constituição Federal e Emenda Constitucional n.º 34/2001;
- i) entregar uma foto 3x4 (recente), cópia do documento de identidade, do CPF, do PIS ou PASEP, da Certidão de Nascimento ou Casamento, da Certidão de Nascimentos dos filhos, se houver, e da declaração de bens;
- j) para efeitos de nomeação, os candidatos aprovados neste Concurso Público deverão sujeitar-se às normas e à legislação em vigor à época da nomeação, realizando avaliações médico-psicológicas, observando-se:
 - I. características e habilidades emocionais necessárias do ingressante no serviço público no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - **SAMAE**: adequado nível de controle de ansiedade; relacionamento interpessoal; facilidade em trabalhar em equipe; resistência à frustração; controle emocional; adaptabilidade; responsabilidade; flexibilidade; dinamismo; iniciativa; capacidade de atenção e concentração; e inteligência compatível com a exigência do cargo;
 - II. características e habilidade emocionais prejudiciais e impeditivas para o ingressante ao serviço público no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - **SAMAE**: descontrole emocional; agressividade e impulsividade exacerbada;

- presença de qualquer um dos tipos de transtornos mentais e comportamentais, conforme Código Internacional de Doenças; nível insuficiente de funções mentais relativas ao pensamento lógico e abstrato (inteligência, atenção);
- k) as características e habilidades citadas nos itens I e II, alínea “j”, serão verificadas através da avaliação psicológica realizada por profissionais do quadro de servidores do Município de Caxias do Sul, conforme previsão contida na Lei Complementar n.º 3.673, de 24 de junho de 1991, e, se necessário, complementada por avaliação psiquiátrica e neurológica a cargo do Município;
 - l) a não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

12. DA VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação dos resultados finais classificatórios, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Autoridade Administrativa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornada sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos;
- b) é de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público;
- c) o programa para realização da prova objetiva consta do Anexo I;
- d) questões referentes à legislação levarão em conta alterações, atualizações e novas redações até 31/12/2016;
- e) os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII integram o presente Edital;
- f) o preenchimento das vagas é ato discricionário da Autoridade Administrativa, que as preencherá observadas a conveniência e a oportunidade, bem como a necessidade e o interesse público;
- g) serão substituídos os membros da Comissão Examinadora, quando tiverem relação de parentesco até o 3º grau com candidatos com inscrições homologadas, até o 5º dia útil após a homologação das inscrições;
- h) serão substituídos os membros da Comissão Executiva, quando tiverem relação de parentesco até o 2º grau – parentes consanguíneos – (pais, inclusive padrasto e madrasta, filhos, avós, netos, irmãos, cônjuge e/ou companheiro), com os candidatos com inscrições homologadas, até o 5º dia útil após a homologação das inscrições;
- i) os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva dos Concursos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Caxias do Sul, 20 de fevereiro de 2017.

Eng.º Gerson Antônio Panarotto,
Diretor-Presidente do SAMAE.

Alex Sandro da Rosa Dias,
Presidente da Comissão Executiva dos Concursos Públicos.

Aline Padilha Rubin Vacari,
Comissão Executiva dos Concursos Públicos.

Luis Fernando Henk,
Comissão Executiva dos Concursos Públicos.

Lunalva Cechinato,
Comissão Executiva dos Concursos Públicos.

Silvia Vanti Pezzi,
Comissão Executiva dos Concursos Públicos.



ANEXO I – PROGRAMAS PARA AS PROVAS

1 ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO AJUSTADOR DE HIDRÔMETROS

1.1 CONHECIMENTOS GERAIS

1.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

- 1.1.1.1 **Interpretação de texto.**
- 1.1.1.2 **Sinônimos e Antônimos.**
- 1.1.1.3 **Alfabeto:** ordem alfabética; reconhecimentos de vogais e de consoantes.
- 1.1.1.4 **Sílaba:** separação, classificação e tonicidade.
- 1.1.1.5 **Morfologia:** substituição de substantivos, adjetivos e pronomes.
- 1.1.1.6 **Flexão de Verbos Regulares (modo indicativo).**
- 1.1.1.7 **Acentuação Gráfica.**
- 1.1.1.8 **Ortografia:** emprego de maiúsculas e minúsculas; grafia: m antes do p e b, h, ch/x, ç/ss, s/z, g/j, s/ss, r/rr.
- 1.1.1.9 **Pontuação:** ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula.

1.1.2 MATEMÁTICA

- 1.1.2.1 **Sistemas de Numeração Decimal (indo-arábico) e Romano.**
- 1.1.2.2 **Números Naturais:** operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), múltiplos, critérios de divisibilidade, divisores, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum (*mmc*), máximo divisor comum (*mdc*), problemas e expressões numéricas.
- 1.1.2.3 **Números Fracionários** (racionais positivos): leitura, tipos, equivalência, simplificação, redução, comparação, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), problemas e expressões numéricas.
- 1.1.2.4 **Números Decimais:** leitura, transformação de fração para número decimal e vice-versa, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), problemas e expressões numéricas.
- 1.1.2.5 **Sistemas de Medidas:** comprimento, capacidade, massa e tempo. Principais unidades e transformações. Problemas de aplicação.
- 1.1.2.6 **Identificação das Principais Figuras Geométricas:** círculo, circunferência, triângulo (isósceles, escaleno e equilátero), retângulo, quadrado, losango, trapézio.
- 1.1.2.7 **Cálculo de Perímetro e Área das Principais Figuras Geométricas.**
- 1.1.2.8 **Sistema Monetário:** reconhecimento, leitura, escrita, problemas.

1.1.3 LEGISLAÇÃO

- 1.1.3.1 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 3.673**, de 24 de junho de 1991 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxias do Sul):
 - TÍTULO I – Do Regime Jurídico Único: CAPÍTULO II – Do Provimento: Seção IX – Do Estágio Probatório.
 - TÍTULO III – Do Regime de Trabalho: CAPÍTULO I – Do Horário e do Ponto; CAPÍTULO II – Do Serviço Extraordinário; CAPÍTULO III – Do Repouso Semanal.
 - TÍTULO IV – Dos Direitos e Vantagens: CAPÍTULO III – Das Vantagens Pecuniárias: Seção IV – Dos Avanços, das Gratificações e Adicionais.
 - TÍTULO V – Do Regime Disciplinar: CAPÍTULO I – Dos Deveres; CAPÍTULO II – Das Proibições; CAPÍTULO III – Do Processo Administrativo Disciplinar: Seção I – Disposições Gerais; Seção III – Da Sindicância; Seção IV – Do Procedimento Administrativo Disciplinar: Subseção I – Disposições Gerais e Subseção III – Do Processo por Abandono de Cargo ou por Ausências Excessivas.
- 1.1.3.2 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 241**, de 29 de junho de 2005 e alterações – Dispõe sobre a organização da previdência social dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências.
- 1.1.3.3 **CAXIAS DO SUL. Lei Municipal n.º 1.474**, de 05 de janeiro de 1966 e alterações - Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências - com alterações das Leis Municipais n.º 2587-A, de 07 de outubro de 1980, n.º 6158, de 17 de dezembro de 2003: artigos: 1º ao 5º, 7º, 9º, 10, 12, 19, 20, 23, 25 e 26, e n.º 6925, de 15 de dezembro de 2008.
- 1.1.3.4 **CAXIAS DO SUL. Decreto Municipal n.º 17.752**, de 01 de setembro de 2015 – Aprova o Regulamento do Estágio Probatório a que estão sujeitos os servidores públicos municipais.

1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.2.1 AJUSTADOR DE HIDRÔMETROS

- 1.2.1.1 **Saneamento:** conceitos e competências na área de saneamento.
- 1.2.1.2 **A Água e o Ciclo Hidrológico:** a água; o ciclo hidrológico e ciclo do uso da água.
- 1.2.1.3 **Sistema de Abastecimento de Água:** captação, adução de água bruta, tratamento de água, reservação, distribuição da água tratada, medição e fornecimento ao usuário.
- 1.2.1.4 **Sistema de Esgotamento Sanitário:** coleta, afastamento e transporte, tratamento de esgoto e disposição final.
- 1.2.1.5 **O Papel do Ajustador de Hidrômetros nas Atividades de Saneamento**
- 1.2.1.6 **Tópicos Técnicos Relativos às Atividades do Ajustador de Hidrômetros:** noções de hidráulica – conceito, vazão, volume, velocidade de escoamento, tempo, área de escoamento e pressão; hidrômetros – conceito, tipos e funcionamento – conceito de hidrômetro, tipos de hidrômetros (taquimétrico e volumétrico), vazão em um hidrômetro, tipos de vazão de um hidrômetro, campos de medição, sistemas de transmissão de um hidrômetro e classe metrológica dos hidrômetros; legislação e normas que regem as condições de apresentação e de funcionamento dos hidrômetros – inscrições e marcas obrigatórias no hidrômetro, numeração dos hidrômetros, erros de indicação, submedição e instalações de hidrômetros; estrutura e funcionamento de serviços de manutenção corretiva de hidrômetros – estrutura de uma oficina de hidrômetros, fluxo e operações na manutenção corretiva de hidrômetros e exemplos de ferramentas de uso em manutenção corretiva de hidrômetros.
- 1.2.1.7 Portaria n.º 246 de 17/10/2000 – INMETRO.
- 1.2.1.8 Portaria n.º 436 de 16/11/2011 – INMETRO.
- 1.2.1.9 **CAXIAS DO SUL. Decreto Municipal n.º 18.349**, de 16 de agosto de 2016 – Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e de Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (**SAMAE**).

OBSERVAÇÃO

Será disponibilizado, no site www.objetivas.com.br, material, para este cargo, contendo o programa de estudos para a realização da prova de conhecimentos específicos; observando-se, entretanto, que leis, portarias, decretos, normatizações, e demais materiais desta natureza, não fazem parte da apostila.

2 ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ELETROMEICÂNICO, INSTALADOR HIDRÁULICO, LEITURISTA, OPERADOR DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO E OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.1 CONHECIMENTOS GERAIS

2.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA – Comum a todos

- 2.1.1.1 **Análise e Interpretação de Textos:** leitura de textos, compreensão global das informações, reconhecimento da estrutura do texto e dos parágrafos, identificação das ideias principais e secundárias, pressuposições, inferências, significados de palavras e expressões no texto, substituição de palavras e de expressões do texto, nexos e outros recursos coesivos e recursos de argumentação.
- 2.1.1.2 **Fonologia:** letras (consoantes, vogais e semivogais), fonemas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, sílaba (classificação, divisão, acento tônico, acentuação gráfica e suas regras, monossílabos, regras especiais, acento diferencial/grave), ortografia, notações léxicas, emprego dos porquês, emprego do hífen, sinais de pontuação.
- 2.1.1.3 **Morfologia:** classes de palavras variáveis (adjetivo, artigo, numeral, pronome, substantivo e verbo), reconhecimento, classificação, uso e flexão; classes de palavras invariáveis (advérbio, conjunção, interjeição e preposição), reconhecimento, classificação e uso.
- 2.1.1.4 **Semântica:** sinônimos, antônimos, polissemia, homônimos e parônimos.
- 2.1.1.5 **Sintaxe:** análise sintática (interna e externa), concordância nominal e verbal (regras gerais), regência nominal e verbal (casos usuais), pontuação, emprego da crase.

2.1.2. MATEMÁTICA – Comum a todos

- 2.1.2.1 **Noções de Conjuntos:** caracterização, reconhecimento, representações, tipos, relação de pertinência, união e intersecção.
- 2.1.2.2 **Conjuntos Numéricos:** números naturais – reconhecimento, critérios de divisibilidade, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum; números inteiros, racionais, irracionais e reais – reconhecimento e ordenação na reta; problemas de aplicação.
- 2.1.2.3 **Operações:** operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) com números naturais, inteiros, decimais, racionais, irracionais e reais; propriedades das operações; problemas de aplicação e expressões numéricas.
- 2.1.2.4 **Equações:** equações a uma variável com grau 1 ou 2 e Sistemas de Equações Lineares Algébricas (SELAS) a duas variáveis: resolução e problemas de aplicação.
- 2.1.2.5 **Razões e Proporções:** razão, proporção, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples; problemas de aplicação.
- 2.1.2.6 **Sistema de Medidas:** comprimento, massa, capacidade, área e volume – reconhecimento, transformação de unidades e problemas de aplicação.
- 2.1.2.7 **Geometria Plana:** conceitos fundamentais, ângulos (conceito, representação, operações fundamentais com graus, minutos e segundos, classificação quanto à medida, ângulos congruentes e opostos pelo vértice), polígonos regulares (triângulos, quadriláteros, pentágonos e hexágonos), perímetro, comprimento da circunferência, determinação da área de regiões poligonais regulares; área do círculo; problemas de aplicação.
- 2.1.2.8 **Noções de Geometria Espacial:** determinação de volume de prismas retos e cilindros circulares retos.

2.1.3 INFORMÁTICA – somente para os cargos de ELETROMEICÂNICO, LEITURISTA E OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

- 2.1.3.1 **Conceitos Básicos de Informática:** os componentes funcionais de computadores (*hardware* e *software*), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados.
- 2.1.3.2 **Conceitos Básicos de Sistemas Operacionais:** características, configuração e utilização do sistema operacional *Windows*.
- 2.1.3.3 **Conceitos e Funções de Aplicativos:** editores de textos, planilhas eletrônicas, apresentações e correio eletrônico (*MS Office: Word, Excel, Power Point e Outlook*).
- 2.1.3.4 **Arquivos e Pastas:** conceitos de organização e de gerenciamento.
- 2.1.3.5 **Conceitos Básicos de Segurança da Informação:** sistemas antivírus, sistemas de *backup* e segurança para Internet.
- 2.1.3.6 **Intranet e Internet:** conceitos básicos e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à *internet*, navegação, correio eletrônico, busca e pesquisa.

2.1.4 LEGISLAÇÃO – Comum a todos

- 2.1.4.1 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 3.673**, de 24 de junho de 1991 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxias do Sul):
- TÍTULO I – Do Regime Jurídico Único: CAPÍTULO II – Do Provimento: Seção IX – Do Estágio Probatório.
 - TÍTULO III – Do Regime de Trabalho: CAPÍTULO I – Do Horário e do Ponto; CAPÍTULO II – Do Serviço Extraordinário; CAPÍTULO III – Do Repouso Semanal.
 - TÍTULO IV – Dos Direitos e Vantagens: CAPÍTULO III – Das Vantagens Pecuniárias: Seção IV – Dos Avanços, das Gratificações e Adicionais.
 - TÍTULO V – Do Regime Disciplinar: CAPÍTULO I – Dos Deveres; CAPÍTULO II – Das Proibições; CAPÍTULO III – Do Processo Administrativo Disciplinar: Seção I – Disposições Gerais; Seção III – Da Sindicância; Seção IV – Do Procedimento Administrativo Disciplinar: Subseção I – Disposições Gerais e Subseção III – Do Processo por Abandono de Cargo ou por Ausências Excessivas.
- 2.1.4.2 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 241**, de 29 de junho de 2005 e alterações – Dispõe sobre a organização da previdência social dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências.
- 2.1.4.3 **CAXIAS DO SUL. Lei Municipal n.º 1.474**, de 05 de janeiro de 1966 e alterações - Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências - com alterações das Leis Municipais n.º 2587-A, de 07 de outubro de 1980, n.º 6158, de 17 de dezembro de 2003: artigos: 1º ao 5º, 7º, 9º, 10, 12, 19, 20, 23, 25 e 26, e n.º 6925, de 15 de dezembro de 2008.
- 2.1.4.4 **CAXIAS DO SUL. Decreto Municipal n.º 17.752**, de 01 de setembro de 2015 – Aprova o Regulamento do Estágio Probatório a que estão sujeitos os servidores públicos municipais.

2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.2.1 ELETROMECAÂNICO

- 2.2.1.1 **Saneamento**: conceito e competências na área de saneamento.
- 2.2.1.2 **A Água e o Ciclo Hidrológico**: a água; o ciclo hidrológico; ciclo do uso da água.
- 2.2.1.3 **Sistema de Abastecimento de Água**: captação; adução de água bruta; tratamento de água; reservação; distribuição da água tratada; medição e fornecimento ao usuário.
- 2.2.1.4 **Sistema de Esgotamento Sanitário**: coleta; afastamento e transporte; tratamento de esgoto; disposição final.
- 2.2.1.5 **O Papel do Eletromecânico nas Atividades de Saneamento**
- 2.2.1.6 **A Eletromecânica nas Atividades de Saneamento**
- 2.2.1.7 **Conceitos Elementares de Hidráulica no Saneamento**
- 2.2.1.8 **Instalações Hidráulicas de Saneamento**: estações elevatórias; unidades eletromecânicas das estações de tratamento; unidades eletromecânicas nos reservatórios.
- 2.2.1.9 **Mecânica Aplicada ao Saneamento**: bombas; classificação das bombas; bombas centrífugas.
- 2.2.1.10 **Eletricidade Aplicada ao Saneamento**: conceitos e definições de termos técnicos usuais; principais equipamentos utilizados - motores elétricos (tipos de motores elétricos, conceitos básicos, motor de indução trifásico, vida útil do motor, classes de isolamento), motores de alto rendimento, placa de identificação dos motores elétricos, chave de partida - componentes principais, principais tipos de chaves de partida, dispositivos controladores de nível; dispositivos controladores de vazão; sistemas de supervisão e controle.
- 2.2.1.11 **Serviços de Instalação, Montagem e Manutenção dos Principais Equipamentos e Unidades Eletromecânicas do Saneamento**: bombas centrífugas (grande, médio e pequenos portes); motores elétricos (instalação, aspectos mecânicos, aspectos elétricos, manutenção, falhas em motores elétricos); chaves de partida (manutenção, principais defeitos e suas causas).
- 2.2.1.12 **Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**: Capítulo I – Das Disposições Gerais, Seção II – Das Definições: art. 6º; Capítulo II – Da Licitação, Seção I – Das Modalidades, Limites e Dispensa: arts. 20, 22, 23, 24, 25 e 26; Capítulo III – Dos Contratos, Seção I – Disposições Preliminares: arts. 54 a 59 e Seção III – Da Alteração dos Contratos: art. 65; Capítulo V – Dos Recursos Administrativos: art. 109.
- 2.2.1.13 **CAXIAS DO SUL. Decreto Municipal n.º 18.349**, de 16 de agosto de 2016 – Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e de Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (**SAMAE**).

OBSERVAÇÃO

Será disponibilizado, no site www.objetivas.com.br, material, para este cargo, contendo o programa de estudos para a realização da prova de conhecimentos específicos; observando-se, entretanto, que leis, portarias, decretos, normatizações, e demais materiais desta natureza, não fazem parte da apostila.

2.2.2 INSTALADOR HIDRÁULICO

2.2.2.1 **Saneamento:** conceito e competências na área de saneamento.

2.2.2.2 **A Água e o Ciclo Hidrológico:** a água; o ciclo hidrológico; ciclo do uso da água.

2.2.2.3 **Sistema de Abastecimento de Água:** captação; adução de água bruta; tratamento de água; reservação; distribuição da água tratada; medição e fornecimento ao usuário.

2.2.2.4 **Sistema de Esgotamento Sanitário:** coleta; afastamento e transporte; tratamento de esgoto; disposição final.

2.2.2.5 **O Papel do Instalador Hidráulico nas Atividades de Saneamento**

2.2.2.6 **Noções sobre Hidráulica:** conceitos; vazão; volume; velocidades de escoamento; tempo; área de escoamento; pressão; utilização das medições de pressões nos sistemas de abastecimento de água; áreas e pontos de pressão críticas em sistemas de abastecimento de água.

2.2.2.7 **Instalações Hidráulicas para Saneamento:** orientações técnicas gerais; abastecimento de água – instalações hidráulicas: adução, reservação e distribuição (conceitos, tipos de materiais utilizados, tipos de juntas utilizadas nas tubulações e principais acessórios e sua instalação); instalação predial de abastecimento de água (conceitos, tipos de materiais utilizados, tipos de juntas utilizadas nas tubulações, exemplos de acessórios materiais relacionados com as instalações prediais, importância do hidrômetro e seu cavalete nas instalações prediais, modelos de cavaletes aceitos pelo **SAMAE**); esgoto sanitário – instalações hidráulicas: a instalação domiciliar de esgoto (conceitos, materiais de maior utilização e seus tipos de junta; principais acessórios); redes coletoras e emissários (conceitos, materiais de maior utilização e seus tipos de junta, principais acessórios e sua utilização).

2.2.2.8 **CAXIAS DO SUL. Decreto Municipal n.º 18.349**, de 16 de agosto de 2016 – Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e de Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (**SAMAE**).

OBSERVAÇÃO

Será disponibilizado, no site www.objetivas.com.br, material, para este cargo, contendo o programa de estudos para a realização da prova de conhecimentos específicos; observando-se, entretanto, que leis, portarias, decretos, normatizações, e demais materiais desta natureza, não fazem parte da apostila.

2.2.3 LEITURISTA

2.2.3.1 **Saneamento:** conceito e competências na área de saneamento.

2.2.3.2 **A Água e o Ciclo Hidrológico:** a água; o ciclo hidrológico; ciclo do uso da água.

2.2.3.3 **Sistema de Abastecimento de Água:** captação; adução de água bruta; tratamento de água; reservação; distribuição da água tratada; medição e fornecimento ao usuário.

2.2.3.4 **Sistema de Esgotamento Sanitário:** coleta; afastamento e transporte; tratamento de esgoto; disposição final.

2.2.3.5 **O Papel do Leiturista nas Atividades de Saneamento**

2.2.3.6 **A importância da Leitura dos Hidrômetros:** Fatura de Água – O que ela contém e como entendê-la.

2.2.3.7 **Hidrômetros – Conceito, Tipos e Funcionamento:** hidrômetros – conceito, tipos e funcionamento – conceito de hidrômetro, tipos de hidrômetros (taquimétrico e volumétrico), vazão em um hidrômetro, tipos de vazão de um hidrômetro, campos de medição, sistemas de transmissão de um hidrômetro e classe metrológica dos hidrômetros; legislação e normas que regem as condições de apresentação e de funcionamento de hidrômetros – inscrições e marcas obrigatórias no hidrômetro, numeração dos hidrômetros, hidrômetros e suas peças, erros de indicação, submedição e instalações de hidrômetros.

2.2.3.8 **Regulamentação Interna para Cavaletes de Hidrômetros:** cavaletes simples (modelos galvanizado, PVC e PP), cavaletes múltiplos (dois hidrômetros).

2.2.3.9 **Regulamentação Interna para Caixas de Proteção: Regulamentação Interna para Caixas de Proteção:** caixa de proteção embutida no muro do imóvel e caixa de proteção não embutida.

2.2.3.10 **Regulamentação Interna para Posicionamento do Cavalete no Imóvel:** posicionamento frontal ao imóvel e posicionamento lateral ao imóvel.

2.2.3.11 Portaria n.º 246 de 17-10-2000 do INMETRO.

2.2.3.12 Portaria n.º 436 de 16-11-2011 do INMETRO.

2.2.3.13 **CAXIAS DO SUL. Decreto Municipal n.º 18.349**, de 16 de agosto de 2016 – Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e de Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (**SAMAE**).

OBSERVAÇÃO

Será disponibilizado, no site www.objetivas.com.br, material, para este cargo, contendo o programa de estudos para a realização da prova de conhecimentos específicos; observando-se, entretanto, que leis, portarias, decretos, normatizações, e demais materiais desta natureza, não fazem parte da apostila.

2.2.4 OPERADOR DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO

- 2.2.4.1 **Saneamento:** conceito e competências na área de saneamento.
- 2.2.4.2 **A Água e o Ciclo Hidrológico:** a água; o ciclo hidrológico; ciclo do uso da água.
- 2.2.4.3 **Sistema de Abastecimento de Água:** captação; adução de água bruta; tratamento de água; reservação; distribuição da água tratada; medição e fornecimento ao usuário.
- 2.2.4.4 **Sistema de Esgotamento Sanitário:** coleta; afastamento e transporte; tratamento de esgoto; disposição final.
- 2.2.4.5 **Esquema Simplificado** – Sistema de Abastecimento de água e Sistema de Esgotamento Sanitário.
- 2.2.4.6 **Conceitos Elementares de Hidráulica no Saneamento.**
- 2.2.4.7 **Instalações Hidráulicas para Saneamento:** adução, reservação e distribuição e conceitos.
- 2.2.4.8 **Estações Elevatórias:** salão das máquinas e dependências complementares, poço de sucção, tubulações e órgãos acessórios, equipamentos elétricos e dispositivos auxiliares.
- 2.2.4.9 **Conceito de Mecânica Aplicada ao Saneamento:** conceito de bomba, classificação das bombas, bombas centrífugas (bombas centrífugas de grande porte).
- 2.2.4.10 **Noções e Conceitos de Eletricidade Aplicada em Estações de Bombeamento:** conceitos e definições de termos técnicos usuais, motores elétricos (tipos, conceitos básicos, motor de indução trifásico - vida útil do motor, classes de isolamento - placa de identificação dos motores elétricos), chave de partida (componentes principais) e sistemas de supervisão e controle.
- 2.2.4.11 **CAXIAS DO SUL. Decreto Municipal n.º 18.349**, de 16 de agosto de 2016 – Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e de Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (**SAMA E**).

OBSERVAÇÃO

Será disponibilizado, no site www.objetivas.com.br, material, para este cargo, contendo o programa de estudos para a realização da prova de conhecimentos específicos; observando-se, entretanto, que leis, portarias, decretos, normatizações, e demais materiais desta natureza, não fazem parte da apostila.

2.2.5 OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

- 2.2.5.1 **Saneamento:** conceito e competências na área de saneamento.
- 2.2.5.2 **A Água e o Ciclo Hidrológico:** a água; o ciclo hidrológico; ciclo do uso da água.
- 2.2.5.3 **Sistema de Abastecimento de Água:** captação; adução de água bruta; tratamento de água; reservação; distribuição da água tratada; medição e fornecimento ao usuário.
- 2.2.5.4 **Sistema de Esgotamento Sanitário:** coleta; afastamento e transporte; tratamento de esgoto; disposição final.
- 2.2.5.5 **O Papel do Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto nas Atividades de Saneamento**
- 2.2.5.6 **Tópicos Técnicos Relativos às Atividades do Operador de ETA e ETE:** noções sobre hidráulica (conceito – vazão, volume, velocidades de escoamento, tempo, área de escoamento e pressão).
- 2.2.5.7 **Tratamento de Água:** conceitos básicos; parâmetros de qualidade de água (físicos, químicos e biológicos); padrões de potabilidade; tecnologia de tratamento; controle do processo de tratamento (analítico e operacional).
- 2.2.5.8 **Tratamento de Esgoto:** esgotos domésticos; objetivos do tratamento de esgoto; sistemas de esgotamento sanitário; concepção do sistema; etapas de tratamento (fluxograma do sistema de tratamento, tratamento preliminar - comporta de entrada/canal de by-pass, gradeamento grosso (manual) e gradeamento fino (mecanizado), desarenadores mecanizados e calha parshall, tratamento secundário - reator anaeróbio de fluxo ascendente com manta de lodo, tratamento terciário - filtro biológico aerado submerso, câmara de mistura rápida/floculador/decantador secundário); desinfecção – câmara de contato; estruturas anexas e acessórios (filtros de carvão ativado com queimador de gases (flare), elevatória de reciclo, tanque de acúmulo e recalque de lodo, casa de centrífuga, casa de química, administração, laboratório, vestiário e guarita).
- 2.2.5.9 **Laboratório Básico – Tratamento de Água e Esgoto:** vidraria laboratorial básica (acessórios); equipamentos laboratoriais básicos; técnicas laboratoriais (medidas de volume, pipetar, titular); regras gerais de segurança no laboratório.
- 2.2.5.10 **Aspectos de Segurança do Trabalho na Operação de ETA's e ETE's:** riscos à saúde no trabalho em ETE's; riscos à saúde no trabalho em ETA's; equipamentos de proteção individual.
- 2.2.5.11 **CAXIAS DO SUL. Decreto Municipal n.º 18.349**, de 16 de agosto de 2016 – Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e de Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (**SAMA E**).

OBSERVAÇÃO

Será disponibilizado, no site www.objetivas.com.br, material, para este cargo, contendo o programa de estudos para a realização da prova de conhecimentos específicos; observando-se, entretanto, que leis, portarias, decretos, normatizações, e demais materiais desta natureza, não fazem parte da apostila.

3 ENSINO MÉDIO COMPLETO AGENTE COMERCIAL, TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NAS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES, QUÍMICA E SANEAMENTO

3.1 CONHECIMENTOS GERAIS

3.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA – Comum a todos

- 3.1.1.1 **Análise e Interpretação de Textos:** leitura de textos, compreensão global das informações, reconhecimento da estrutura do texto e dos parágrafos, identificação das ideias principais e secundárias, pressuposições, inferências, significados de palavras e expressões no texto, substituição de palavras e de expressões do texto, nexos e outros recursos coesivos e recursos de argumentação.
- 3.1.1.2 **Fonologia:** letras (consoantes, vogais e semivogais), fonemas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, sílaba (classificação, divisão, acento tônico, acentuação gráfica e suas regras, monossílabos, regras especiais, acento diferencial/grave), ortografia, notações léxicas, emprego dos porquês, emprego do hífen, sinais de pontuação.
- 3.1.1.3 **Morfologia:** classes de palavras variáveis (adjetivo, artigo, numeral, pronome, substantivo e verbo), reconhecimento, classificação, uso e flexão; classes de palavras invariáveis (advérbio, conjunção, interjeição e preposição), reconhecimento, classificação e uso.
- 3.1.1.4 **Semântica:** sinônimos, antônimos, polissemia, homônimos e parônimos, denotação e conotação, figuras de linguagem
- 3.1.1.5 **Sintaxe:** análise sintática (interna e externa), concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, pontuação, emprego da crase.

3.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

A prova de Raciocínio Lógico-Matemático constará de 10 (dez) problemas contextualizados, envolvendo situações práticas, cuja solução exigirá dos candidatos conhecimentos de raciocínios lógico e matemático, tratamento da informação (análise e interpretação de dados fornecidos por meio de gráficos e tabelas, na perspectiva matemática), padrões numéricos e geométricos, exploração de conceitos aritméticos, algébricos e geométricos, de acordo com o seguinte programa.

3.1.3.1 Raciocínio Lógico

- 3.1.3.1.1 **Fundamentos de Lógica:** proposições, operações lógicas sobre proposições (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional, negação), tabelas-verdade, tautologia, contradição, contingência, implicação lógica e propriedades, equivalência lógica e propriedades, álgebra das proposições (propriedades da conjunção, da disjunção, da condicional e da bicondicional), negação de proposições compostas, diagramas lógicos, método dedutivo (redução do número de conectivos, forma normal das proposições, forma normal conjuntiva, forma normal disjuntiva, princípio da dualidade), argumentos (definição, validade, critério de validade, condicional associada, argumentos válidos fundamentais e regras de inferência), validade mediante tabelas-verdade, validade mediante regras de inferência e equivalência, lógica de argumentação, implicação lógica, verdades e mentiras, associação lógica, demonstração condicional e demonstração indireta.
 - 3.1.3.1.2 **Teoria dos Conjuntos:** introdução, relações de pertinência e inclusão, subconjuntos, conjunto das partes de um conjunto, operações com conjuntos (união, intersecção, diferença, complementar e diferença simétrica).
 - 3.1.3.1.3 **Quantificadores:** sentenças abertas (com uma, duas ou n variáveis), conjunto-verdade, operações lógicas sobre sentenças abertas, quantificador universal e existencial, variável livre e aparente, quantificador de existência e unicidade, negação de proposições com quantificadores.
 - 3.1.3.1.4 **Análise Combinatória:** princípio fundamental de contagem, permutação (simples, circular e com repetição), arranjo, combinação (simples e com repetição).
 - 3.1.3.1.5 **Probabilidade:** conceitos, cálculo de probabilidade, axiomas da probabilidade, eventos independentes, eventos mutuamente exclusivos, probabilidade da união de dois eventos, probabilidade condicional, probabilidade binomial.
 - 3.1.3.1.6 **Problemas Lógicos:** sequências (números, letras, palavras e figuras), com dados, figuras e palitos.
- ##### 3.1.3.2 Raciocínio Matemático Fundamental

- 3.1.3.2.1 **Conceitos Fundamentais:** sistemas de numeração em diferentes bases, conjuntos numéricos (definição, números naturais, inteiros, racionais, reais, irracionais e complexos), razão e proporção, regra de três, progressões aritméticas e geométricas, equações de graus 1, 2 e 3.
- 3.1.3.2.2 **Funções:** conceito, domínio, imagem, representação gráfica, funções linear, quadrática, exponencial, logarítmica, modular e trigonométricas circulares diretas, função composta e inversa de uma função.
- 3.1.3.2.3 **Cálculo Matricial:** matrizes (conceito, elementos, lei de formação, tipos, igualdade, adição, subtração, produto matricial e matriz inversa), determinantes (definição, menor complementar, cofator, teorema de Laplace, regra de Sarrus), sistemas de equações lineares algébricas.
- 3.1.3.2.4 **Geometria:** geometria plana (ângulos, retas paralelas e transversais, semelhança, teorema de Tales, área de figuras planas), geometria espacial (superfície e volume de sólidos – prismas, cilindros, pirâmides, cones e esferas) e geometria analítica (distância entre dois pontos, área do triângulo no plano cartesiano, equação da reta, coeficientes angular e linear, retas paralelas e perpendiculares e equação da circunferência).
- 3.1.3.2.5 **Estatística Básica:** população e amostras, diagrama de Venn, tabelas e gráficos, média, moda e mediana, frequências absoluta e relativa, variância e desvio-padrão.
- 3.1.4 INFORMÁTICA – Comum a todos**
- 3.1.4.1 **Conceitos Básicos de Informática:** os componentes funcionais de computadores (*hardware* e *software*), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados.
- 3.1.4.2 **Conceitos Básicos de Sistemas Operacionais:** características, configuração e utilização do sistema operacional *Windows*.
- 3.1.4.3 **Conceitos e Funções de Aplicativos:** editores de textos, planilhas eletrônicas, apresentações e correio eletrônico (*MS Office: Word, Excel, Power Point e Outlook*).
- 3.1.4.4 **Arquivos e Pastas:** conceitos de organização e de gerenciamento.
- 3.1.4.5 **Conceitos Básicos de Segurança da Informação:** sistemas antivírus, sistemas de *backup* e segurança para Internet.
- 3.1.4.6 **Intranet e Internet:** conceitos básicos e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à *internet*, navegação, correio eletrônico, busca e pesquisa.
- 3.1.4.7 **AutoCAD (específico para os cargos de Técnico na Área de Edificações, Técnico na Área de Química e Técnico na área de Saneamento, além dos itens previstos anteriormente):** linha de comando e tela gráfica; menu e *toolbar draw*; menu e *toolbar modify*; criação e edição de textos; ferramentas do AutoCad; *polar tracking*; níveis de trabalho; comandos de visualização; processos de edição por *grips*; controle de escala dos blocos; módulo 3D; sistema de coordenadas; trabalhando com *thickness* e visualizando objetos em 3D; recuperando arquivos; *find & replace*; ponto de inserção.
- 3.1.5 LEGISLAÇÃO – Comum a todos**
- 3.1.5.1 **BRASIL. Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações – **Lei das Licitações:** Capítulo I – Das Disposições Gerais, Seção II – Das Definições: art. 6º; Capítulo II – Da Licitação, Seção I – Das Modalidades, Limites e Dispensa: arts. 20, 22, 23, 24, 25 e 26; Capítulo III – Dos Contratos, Seção I – Disposições Preliminares: arts. 54, 55, 56, 57, 58 e 59 e Seção III – Da Alteração dos Contratos: art. 65; Capítulo V – Dos Recursos Administrativos: art. 109.
- 3.1.5.2 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 3.673**, de 24 de junho de 1991 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxias do Sul):
- TÍTULO I – Do Regime Jurídico Único: CAPÍTULO II – Do Provimento: Seção IX – Do Estágio Probatório.
 - TÍTULO III – Do Regime de Trabalho: CAPÍTULO I – Do Horário e do Ponto; CAPÍTULO II – Do Serviço Extraordinário; CAPÍTULO III – Do Repouso Semanal.
 - TÍTULO IV – Dos Direitos e Vantagens: CAPÍTULO III – Das Vantagens Pecuniárias: Seção IV – Dos Avanços, das Gratificações e Adicionais.
 - TÍTULO V – Do Regime Disciplinar: CAPÍTULO I – Dos Deveres; CAPÍTULO II – Das Proibições; CAPÍTULO III – Do Processo Administrativo Disciplinar: Seção I – Disposições Gerais; Seção III – Da Sindicância; Seção IV – Do Procedimento Administrativo Disciplinar: Subseção I – Disposições Gerais e Subseção III – Do Processo por Abandono de Cargo ou por Ausências Excessivas.
- 3.1.5.3 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 241**, de 29 de junho de 2005 e alterações – Dispõe sobre a organização da previdência social dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências.
- 3.1.5.4 **CAXIAS DO SUL. Decreto Municipal n.º 17.752**, de 01 de setembro de 2015 – Aprova o Regulamento do Estágio Probatório a que estão sujeitos os servidores públicos municipais.

3.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.2.1 AGENTE COMERCIAL

- 3.2.1.1 **BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988 e emendas, atualizada até a Emenda Constitucional n.º 93, de 08 de dezembro de 2016: Título III – Da Organização do Estado: Capítulo I, art. 18 e 19, Capítulo IV, art. 30, Capítulo VII, art. 37 a 41; Título VI – Da Tributação e do Orçamento: Capítulo I, art. 145, 146, 147 e 150, Capítulo II, art. 164 a 167.
- 3.2.1.2 **BRASIL. Lei Federal n.º 8.987**, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações – Dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal e dá outras providências.
- 3.2.1.3 **BRASIL. Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e alterações** – Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis n.ºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei n.º 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.
- 3.2.1.4 **BRASIL. Lei Federal n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980** – Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.
- 3.2.1.5 **CAXIAS DO SUL. Lei Orgânica Municipal**, de 04 de abril de 1990 e alterações: Título IV, Capítulo II, art. 122 a 130.
- 3.2.1.6 **CAXIAS DO SUL. Lei Municipal n.º 1.474**, de 05 de janeiro de 1966 e alterações - Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências - com alterações das Leis Municipais n.º 2587-A, de 07 de outubro de 1980, n.º 6158, de 17 de dezembro de 2003: artigos: 1º ao 5º, 7º, 9º, 10, 12, 19, 20, 23, 25 e 26, e n.º 6925, de 15 de dezembro de 2008.
- 3.2.1.7 **CAXIAS DO SUL. Decreto Municipal n.º 18.349**, de 16 de agosto de 2016 – Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e de Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (**SAMAE**).
- 3.2.1.8 **Noções de Redação Oficial**: definição; qualidades; documentos (ata, certidão, contrato, decreto, despacho, edital, exposição de motivos, informação, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, requerimento e resolução); redação qualitativa – normas e recomendações (numeração de artigos, grafias de parágrafos e datas, sinais de pontuação, sublinha e sinais de pontuação e espaço entre palavras, destaque de palavras e expressões, emprego das aspas, grafia de palavras e expressões estrangeiras, espaços impróprios); formas de tratamento (grafia, uso e concordância) e abreviações (conceito e uso apropriado).
- 3.2.1.9 **Noções de Direito Administrativo**: princípios básicos; serviços públicos (conceitos e princípios); ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, anulação, revogação, convalidação, discricionariedade e vinculação; organização administrativa: administração direta e indireta, centralizada e descentralizada, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

3.2.2 TÉCNICO NA ÁREA DE EDIFICAÇÕES

- 3.2.2.1 **Desenho**: o desenho (expressão gráfica) no contexto das diversas áreas profissionais; fundamentos do desenho geométrico; instrumentos de desenho; noções de paralelismo, perpendicularismo, operações com segmentos, operações com ângulos; figuras planas; noções de proporção: unidades de medida e escala; projeções – introdução; noções de geometria descritiva – ponto, reta e plano; noções de visualização espacial; vistas ortográficas principais – vista frontal, lateral direita e vista superior; perspectivas – tipos, perspectiva isométrica; leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação; conhecimento de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD).
- 3.1.2.2 **Noções de Projetos**: métodos de dimensionamento e execução de projetos, inovações ou aperfeiçoamento da utilização de materiais e equipamentos, avaliação das propriedades dos materiais, identificação das especificações técnicas de materiais e serviços quanto à higiene, segurança, economia e conforto, interpretação de normas técnicas, projetos gráficos, desenhos e plantas.
- 3.1.2.3 **Noções de Topografia**: levantamentos topográficos planialtimétricos, perfis e curvas de nível; noções de corte, aterro e proteção de taludes; interpretação de trabalho em teodolito e níveis de levantamentos topográficos; cálculos de áreas e volumes por meio de métodos topográficos e aritméticos.
- 3.1.2.4 **Solos**: conceito e tipos, principais sistemas de classificação, índices físicos, ensaios de caracterização física, plasticidade e consistência, fenômenos de capilaridade, permeabilidade e compressibilidade; noções gerais de prospecção do subsolo e análise.
- 3.1.2.5 **Construção Civil**: serviços preliminares (limpeza do terreno, tapumes, locação da obra); movimento de terra (corte, aterro, escavação de valas); fundações; superestrutura; alvenaria; cobertura; esquadrias, revestimento; forros; impermeabilização; piso e pavimentação; pintura; estruturas (análise estrutural – elementos estruturais); concreto armado – elementos estruturais (lages, vigas e pilares), comportamento, tipos, detalhes, cálculo de volume, detalhamento de armadura, ferragens; detalhamento e interpretação de geotecnia – fundações, escadas e reservatórios.
- 3.1.2.6 **Instalações Prediais**: noções de hidráulica; instalações prediais de água fria; instalações prediais de esgoto sanitário; sistema predial de drenagem pluvial; dimensionamento de instalações hidrossanitárias e instalações elétricas (conceitos

- básicos de eletricidade e sua aplicação nas edificações; riscos e segurança em eletricidade); instalações especiais de edifícios – dimensionamento de instalações (ar-condicionado, incêndio, lógica, gás, etc.).
- 3.1.2.7 **Orçamento de Obras:** conceitos, tipos e vantagens, custos diretos e indiretos, lucros e despesas indiretas (composição de BDI), composição de cronograma físico e físico-financeiro, composição de orçamento quantitativo e financeiro, custo unitário básico (CUB), orçamento estimativo; análise de orçamentos.
- 3.1.2.8 **Canteiro de Obras:** interpretação de levantamento topográfico, layout, locação de fundações, baldrame e pilares; especificações de serviços e materiais; características e propriedades dos materiais de construção; conhecimentos básicos em: técnicas de restauração e conservação; representação gráfica de arquitetura; simbologia e convenções técnicas; legislação e normas técnicas de desenho; programação visual; manutenção e patologia das construções e recuperação estrutural.
- 3.1.2.9 **Educação Ambiental:** conceito básico de ecologia; climas (conceitos gerais e estações do ano); ciclos e fenômenos naturais (chuvas, vento, etc.); cerrado (situação geográfica, clima, solo, fauna e vegetação); interferência humana na natureza; ecologia urbana e saneamento básico; noções de legislação ambiental (CONAMA, Agência Ambiental, IBAMA, outras instituições); reserva legal, área de preservação permanente, uso do solo urbano.
- 3.1.2.10 **Segurança do Trabalho:** prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletiva; uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).
- 3.1.2.11 **Lei Complementar n.º 246,** de 06 de dezembro de 2005, estabelece conceitos e funções da Zona das Águas (ZA) – bacias de captação e acumulação de água para o abastecimento do município de Caxias do Sul, disciplina o uso e parcelamento do solo para estes espaços e dá outras providências.
- 3.2.3 TÉCNICO NA ÁREA DE QUÍMICA**
- 3.2.3.1 **Caracterização Física de Sistemas Materiais:** caracterização dos estados sólido, líquido e gasoso; substâncias puras, misturas homogêneas e heterogêneas; propriedades físicas de substâncias puras e misturas: densidade, solubilidade, ponto de fusão e ponto de ebulição; solubilidade: fases, soluções, coeficientes e curvas de solubilidade; processos de separação de misturas; pressão de vapor e diagrama de fases de substâncias puras; caracterização e identificação de processos físicos e químicos.
- 3.2.3.2 **Estrutura Atômica:** leis ponderais e relações com o modelo atômico de Dalton; os modelos atômicos de Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr; o modelo atômico de Rutherford-Bohr: caracterização das partículas, número atômico, elemento químico, número de massa, massa atômica, isotopia; organização dos elétrons em níveis de energia; formação de íons e séries isoeletrônicas; elementos químicos: representação e classificações; classificação periódica dos elementos: períodos e grupos ou famílias; principais famílias; relações entre a posição na tabela e a configuração eletrônica; significado da periodicidade; principais propriedades periódicas (energia de ionização, raio atômico, eletronegatividade, caráter metálico e ametalico).
- 3.2.3.3 **Ligações Químicas:** modelos de ligações interatômicas: iônica, covalente e metálica; representação dos compostos através de fórmulas: eletrônica, molecular e estrutural; configuração espacial de moléculas. Teoria da repulsão dos pares de elétrons de valência; polaridade das ligações e moléculas o Modelos de ligações intermoleculares: forças de Van der Waals e pontes de hidrogênio; propriedades dos compostos iônicos, moleculares, covalentes e metálicos e suas relações com os modelos de ligação correspondentes; limitações dos modelos.
- 3.2.3.4 **Cálculos Estequiométricos para Espécies Químicas e Reações Químicas:** massa atômica e molecular; conceito de mol, massa molar e volume molar; determinação de fórmulas percentuais e mínimas; relações quantitativas para espécies químicas; relações quantitativas ponderais e volumétricas em reações químicas.
- 3.2.3.5 **Compostos Inorgânicos:** processos de ionização e de dissociação iônica (teoria de Arrhenius); compostos inorgânicos: conceitos, classificações, propriedades gerais, nomenclatura dos principais compostos; principais reações envolvendo estes compostos; conceitos ácido-base de Brønsted-Lowry e Lewis.
- 3.2.3.6 **Reações Químicas Envolvendo Compostos Inorgânicos:** representação de reações químicas através de equações; ajuste de coeficientes; reações de oxirredução: cálculos e significado do número de oxidação; identificação de oxidante, redutor, oxidação e redução; ajuste de coeficientes pela oxirredução; reações de síntese, análise, troca simples e dupla troca: identificação, previsão de ocorrência e dos produtos formados.
- 3.2.3.7 **Compostos Orgânicos:** características gerais dos compostos de carbono e cadeias carbônicas; identificação, nomenclatura e determinação de fórmulas molecular e estrutural plana de hidrocarbonetos, alcoóis, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas, amidas e haletos orgânicos; aplicações dos principais compostos orgânicos naturais e sintéticos; estudo comparativo das propriedades dos compostos orgânicos: ponto de fusão, ponto de ebulição, solubilidade, densidade, caráter ácido e básico; isomeria plana e espacial; fontes naturais de compostos orgânicos: gás

natural, petróleo e derivados, hulha e derivados, xisto betuminoso; compostos orgânicos de importância biológica: glicídios; lipídios (glicerídeos, sabão e detergência); aminoácidos e proteínas.

- 3.2.3.8 **Reações Químicas Envolvendo Compostos Orgânicos:** reações orgânicas: reações de oxirredução envolvendo alcoóis, aldeídos, cetonas e ácidos carboxílicos e combustões totais e parciais; esterificação e hidrólise de ésteres; reações de adição de H₂, X₂ e H₂O a alcenos e alcinos; reações de substituição: alquilação, halogenação, sulfonação e nitração do benzeno, halogenação de alcanos; reações de eliminação em alcoóis e haletos.
- 3.2.3.9 **Soluções:** expressões de concentração para soluções: concentração comum, quantidade de matéria por volume, porcentagem em massa e volume; diluição e mistura de soluções; volumetria de neutralização; estudos qualitativos de propriedades coligativas; relações comparativas de efeitos coligativos em soluções moleculares e iônicas.
- 3.2.3.10 **Energia Térmica em Reações Químicas:** efeitos energéticos nas reações químicas, calor de reação e variação de entalpia em reações endo e exotérmicas; características das equações termoquímicas; fatores que influem na variação de entalpia de reações; entalpias de formação, de combustão, de neutralização e de ligação; cálculos da variação de entalpia pela lei de Hess e pelas entalpias de ligação.
- 3.2.3.11 **Velocidade das Reações Químicas:** noções sobre a teoria das colisões e a teoria do complexo ativado, energia de ativação; fatores que influem na velocidade das reações; expressão quantitativa da velocidade da reação: Lei de Guldberg-Waage e suas limitações.
- 3.2.3.12 **Estudo dos Processos Químicos Reversíveis:** características e condições do equilíbrio químico; análise de gráficos representativos do equilíbrio químico; estudo quantitativo do equilíbrio químico: K_c e K_p; deslocamento do equilíbrio químico; princípio de Le Chatelier; equilíbrios iônicos: características; lei da diluição de Ostwald; efeito do íon comum; equilíbrio iônico da água: relações qualitativas das concentrações de H⁺ e OH⁻ nas soluções de ácidos, bases e sais; relações quantitativas para soluções de ácidos e bases; conceito de pH e pOH (usos, escalas, indicadores e cálculos).
- 3.2.3.13 **Energia Elétrica e as Reações Químicas:** produção de corrente elétrica e células galvânicas: componentes, potencial padrão de eletrodos, série de potenciais, características gerais de pilhas e baterias de uso mais comum; eletrólise e células eletrolíticas: componentes, produtos formados a partir de soluções aquosas e ígneas, leis de Faraday.
- 3.2.3.14 **Instalações Básicas e Procedimentos de Laboratório:** técnicas e operações básicas de laboratório, identificação, nomenclatura de materiais e equipamentos, regras de segurança e primeiros socorros, técnicas de separação de misturas; aparelhos usados em operações analíticas, armazenagem e uso de reagentes, cuidados, manutenção, calibração, aferição e uso, manejo, registro e fichários de reagentes; preparo, padronização e conservação de soluções; análise colorimétrica, titulometria, análise volumétrica, volumetria de neutralização e aplicações, volumetria de precipitação e aplicações, volumetria de oxirredução e aplicações; análise gravimétrica - noções básicas; análise qualitativa de cátions e ânions; análise instrumental; análise orgânica.
- 3.2.4 TÉCNICO NA ÁREA DE SANEAMENTO**
- 3.2.4.1 **Desenho:** o desenho (expressão gráfica) no contexto das diversas áreas profissionais; fundamentos do desenho geométrico; instrumentos de desenho; noções de paralelismo, perpendicularismo, operações com segmentos, operações com ângulos; figuras planas; noções de proporção: unidades de medida e escala; projeções – introdução; noções de geometria descritiva – ponto, reta e plano; noções de visualização espacial; vistas ortográficas principais – vista frontal, lateral direita e vista superior; perspectivas – tipos, perspectiva isométrica; leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação; conhecimento de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD).
- 3.2.4.2 **Hidrostática:** pressão – conceito e fórmula de pressão, força, massa, peso e densidade absoluta aplicada à mecânica dos fluidos; teorema de Stevin; teorema de Pascal; pressão atmosférica; prensa hidráulica; vasos comunicantes; equações da continuidade; teorema de Bernolli; unidades e conservações; empuxo – conceito, fórmula e cálculo; equilíbrio dos corpos imersos e flutuantes; unidades e conversões.
- 3.2.4.3 **Hidráulica Básica:** grandezas da física e da mecânica dos fluidos; introdução ao estudo da hidráulica; hidrodinâmica dos fluidos perfeitos; hidrodinâmica dos fluidos naturais; dimensionamentos de tubulações, conjunto motobomba e cálculo das perdas de carga; escoamentos em condutos livres.
- 3.2.4.4 **Instalações Prediais:** instalações prediais de água fria; instalações prediais de esgoto sanitário; privadas higiênicas – buraco, tubular, estante, fermentação, química; fossas sépticas – emprego, funcionamento, dimensionamento; disposição do efluente das fossas sépticas – sumidouro, valas de infiltração e filtração (emprego, funcionamento, dimensionamento e teste de percolação).
- 3.2.4.5 **Sistemas Urbanos de Água e Esgoto:** sistemas urbanos de água – importância do abastecimento de água; elementos para execução do projeto; mananciais abastecedores, adução, sistemas e processos de tratamento de água, redes de distribuição de água, reservação, estações elevatórias de água, ramais prediais, micro e macromedição, perdas; sistemas urbanos de esgoto – importância dos sistemas públicos de esgoto; sistema de coleta de águas residuárias (ramais prediais,

- redes coletoras, coletores tronco, interceptores, estações elevatórias, emissários, estação de tratamento), tipos de sistemas de esgotos, líquidos a esgotar; quantidade de líquidos a esgotar; hidráulica dos coletores de esgoto, tipos de tratamento de águas residuárias, disposição final e reuso de águas residuárias.
- 3.2.4.6 **Saneamento Ambiental:** ciclo hidrológico, recursos hídricos naturais, captação e abastecimento de águas, reserva de água – poço, cisternas, reservatórios; tratamento da água – fervura, desinfecção, filtração; distribuição de água; excretas, decomposição, destino; lagoas de estabilização – emprego, funcionamento, localização, dimensionamento; resíduos sólidos: classificação, características, acondicionamento, coleta, transporte, limpeza pública, redução, reutilização, reciclagem, coleta seletiva, compostagem, incineração e disposição final (aterro sanitário); resíduos de serviços de saúde.
- 3.2.4.7 **Saúde Ambiental:** efeitos da poluição sobre a saúde; meio ambiente e saúde – aspectos microbiológicos e epidemiológicos; fundamentos de saúde e segurança; doenças de veiculação hídrica; medidas preventivas e mitigadoras sobre o efeito da poluição sobre a água e o meio ambiente; programas de saúde pública – educação sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, bromatologia (controle sanitário dos alimentos, análises físico-químicas de águas de abastecimento e residuais).
- 3.2.4.8 **Instalações Básicas e Procedimentos de Laboratório:** técnicas e operações básicas de laboratório, identificação, nomenclatura de materiais e equipamentos, regras de segurança e primeiros socorros, técnicas de separação de misturas; aparelhos usados em operações analíticas, armazenagem e uso de reagentes, cuidados, manutenção, calibração, aferição, uso e manejo de equipamentos de laboratório; preparo, padronização e conservação de soluções; noções de análises biológicas (bacteriologia, limnologia e parasitologia) de águas e esgoto; controle de qualidade analítica; análises físico-químicas e bacteriológicas de água bruta, tratada e esgoto; coleta de amostras de água e esgoto.
- 3.2.4.9 **Noções de Projetos:** métodos de dimensionamento e execução de projetos; inovações ou aperfeiçoamento da utilização de materiais e equipamentos; avaliação das propriedades dos materiais; identificação das especificações técnicas de materiais e serviços quanto à higiene, segurança, economia e conforto; interpretação de normas técnicas, projetos gráficos, desenhos e plantas.
- 3.2.4.10 **Obras e Materiais:** segurança em serviços de saneamento; construção e/ou de fiscalização de obras; tubulações empregadas na construção em sistemas de distribuição de água, coleta de esgoto e drenagem; locação de condutos em planta e perfil; execução de valas; classificação de material de escavação, reaterro, esgotamento, segurança de pedestres; assentamento de tubulações; obras de proteção: escoramento, revestimentos anticorrosão, blocos de ancoragem; reservatórios; estações de tratamento de água e/ou esgoto; casa de bombas: fundações, poço de sucção, leito filtrante, montagem de materiais e equipamentos; tubulações, conjuntos elevatórios, válvulas e outros equipamentos hidráulicos; quadros elétricos, transformadores e proteção contra incêndios; organização de canteiros de obras; retirada em geral de vazamentos em canalização de água e/ou fugas em tubulações de esgoto; limpeza e desinfecção de tubulações; ligações prediais de água e/ou esgoto; conhecimentos gerais sobre eletrotécnica e mecânica; controle de materiais de obras; suprimento para operação e manutenção de água e/ou esgoto.
- 3.2.4.11 **Noções de Topografia:** levantamentos topográficos planialtimétricos, perfis e curvas de nível; determinação de níveis de máxima enchente; noções de corte, aterro e proteção de taludes; conhecimentos práticos de trabalho em teodolito e níveis de levantamentos topográficos; cálculos de áreas e volumes por meio de métodos topográficos e aritméticos; cálculo de coordenadas; operação de aparelhos de GPS (Sistema de Posicionamento Global).
- 3.2.4.12 **Educação Ambiental:** conceito básico de ecologia; climas (conceitos gerais e estações do ano); ciclos e fenômenos naturais (chuvas, vento, etc.); cerrado (situação geográfica, clima, solo, fauna e vegetação); interferência humana na natureza; ecologia urbana e saneamento básico; noções de legislação ambiental (CONAMA, Agência Ambiental, IBAMA, outras instituições); reserva legal, área de preservação permanente, uso do solo urbano.
- 3.2.4.13 **Segurança no Trabalho:** prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).
- 3.2.4.14 **Impacto Ambiental:** mecanismos de EIA e RIMA e sua legislação específica.
- 3.2.4.15 **Lei Complementar n.º 246,** de 06 de dezembro de 2005, estabelece conceitos e funções da Zona das Águas (ZA) – bacias de captação e acumulação de água para o abastecimento do município de Caxias do Sul, disciplina o uso e parcelamento do solo para estes espaços e dá outras providências.

4 ENSINO SUPERIOR COMPLETO ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO

4.1 CONHECIMENTOS GERAIS

4.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

- 4.1.1.1 **Análise e Interpretação de Textos:** leitura e interpretação de variados gêneros discursivos; as condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos; linguagem e adequação social; variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; registros formal e informal da linguagem.
- 4.1.1.2 **Textualidade:** coesão, coerência, argumentação e intertextualidade; confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas.
- 4.1.1.3 **Fonologia:** letras (consoantes, vogais e semivogais), fonemas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, sílaba (classificação, divisão, acento tônico, acentuação gráfica e suas regras, monossílabos, regras especiais, acento diferencial/grave), ortografia, notações léxicas, emprego dos porquês, emprego do hífen, sinais de pontuação.
- 4.1.1.4 **Morfologia:** classes de palavras variáveis (adjetivo, artigo, numeral, pronome, substantivo e verbo), reconhecimento, classificação, uso e flexão; classes de palavras invariáveis (advérbio, conjunção, interjeição e preposição), reconhecimento, classificação e uso.
- 4.1.1.5 **Semântica:** sinônimos, antônimos, polissemia, homônimos e parônimos, denotação e conotação, figuras de linguagem
- 4.1.1.6 **Sintaxe:** análise sintática (interna e externa), concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, pontuação, emprego da crase.

4.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

A prova de Raciocínio Lógico-Matemático constará de dez problemas contextualizados, envolvendo simulações de modelos práticos, ou seja, situações-problema, cuja resolução exigirá dos candidatos conhecimentos de raciocínios lógico e matemático, fundamental e superior, tratamento da informação (análise e interpretação de dados fornecidos por meio de gráficos e tabelas, na perspectiva da Matemática), padrões numéricos e geométricos, exploração de conceitos aritméticos, algébricos e de cálculo diferencial e integral, de acordo com o seguinte programa. A prova será composta de dez problemas; serão cinco problemas envolvendo os conteúdos indicados nos subitens 4.1.2.1 e 4.1.2.2 e cinco problemas do subitem 4.1.2.3.

4.1.2.1 Raciocínio Lógico

- 4.1.2.1.1 **Fundamentos de Lógica:** proposições, operações lógicas sobre proposições (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional, negação), tabelas-verdade, tautologia, contradição, contingência, implicação lógica e propriedades, equivalência lógica e propriedades, álgebra das proposições (propriedades da conjunção, da disjunção, da condicional e da bicondicional), negação de proposições compostas, diagramas lógicos, método dedutivo (redução do número de conectivos, forma normal das proposições, forma normal conjuntiva, forma normal disjuntiva, princípio da dualidade), argumentos (definição, validade, critério de validade, condicional associada, argumentos válidos fundamentais e regras de inferência), validade mediante tabelas-verdade, validade mediante regras de inferência e equivalência, lógica de argumentação, implicação lógica, verdades e mentiras, associação lógica, demonstração condicional e demonstração indireta.
- 4.1.2.1.2 **Teoria dos Conjuntos:** introdução, relações de pertinência e inclusão, subconjuntos, conjunto das partes de um conjunto, operações com conjuntos (união, intersecção, diferença, complementar e diferença simétrica).
- 4.1.2.1.3 **Quantificadores:** sentenças abertas (com uma, duas ou n variáveis), conjunto-verdade, operações lógicas sobre sentenças abertas, quantificador universal e existencial, variável livre e aparente, quantificador de existência e unicidade, negação de proposições com quantificadores.
- 4.1.2.1.4 **Análise Combinatória:** princípio fundamental de contagem, permutação (simples, circular e com repetição), arranjo, combinação (simples e com repetição).
- 4.1.2.1.5 **Probabilidade:** conceitos, cálculo de probabilidade, axiomas da probabilidade, eventos independentes, eventos mutuamente exclusivos, probabilidade da união de dois eventos, probabilidade condicional, probabilidade binomial.
- 4.1.2.1.6 **Problemas Lógicos:** sequências (números, letras, palavras e figuras), com dados, figuras e palitos.
- 4.1.2.2 **Raciocínio Matemático Fundamental**

- 4.1.2.2.1 **Conceitos Fundamentais:** sistemas de numeração em diferentes bases, conjuntos numéricos (definição, números naturais, inteiros, racionais, reais, irracionais e complexos), razão e proporção, regra de três, progressões aritméticas e geométricas, equações de graus 1, 2 e 3.
- 4.1.2.2.2 **Cálculo Matricial:** matrizes (conceito, elementos, lei de formação, tipos, igualdade, adição, subtração, produto matricial e matriz inversa), determinantes (definição, menor complementar, cofator, teorema de Laplace, regra de Sarrus, escalonamento), sistemas de equações lineares algébricas.
- 4.1.2.2.3 **Geometria:** geometria plana (ângulos, retas paralelas e transversais, semelhança, teorema de Tales, área de figuras planas), geometria espacial (superfície e volume de sólidos – prismas, cilindros, pirâmides, cones e esferas) e geometria analítica (distância entre dois pontos, área do triângulo no plano cartesiano, equação da reta, coeficientes angular e linear, retas paralelas e perpendiculares e equação da circunferência).
- 4.1.2.2.4 **Estatística Básica:** população e amostras, diagrama de Venn, tabelas e gráficos, media, moda e mediana, frequências absoluta e relativa, variância e desvio-padrão.
- 4.1.2.3 **Raciocínio Matemático Superior**
- 4.1.2.3.1 **Funções:** conceito, domínio, imagem, composição, inversão, representação gráfica, função linear (aplicações em juros simples, depreciação linear e restrição orçamentária), quadrática, exponencial, logarítmica, racional e modular. Aplicações de funções em demanda e preço, oferta, custo real, receita total, lucro, produção, equilíbrio linear, modelos exponenciais (crescimento e decrescimento), Lei de Pareto e regressões (linear, quadrática e exponencial).
- 4.1.2.3.2 **Derivação:** limites (conceito, limites laterais, limites do infinito, limites infinitos, limites fundamentais, determinação e assíntotas), derivada (conceito, reta tangente, funções deriváveis, regras de derivação, derivada como taxa de variação, taxas relacionadas, determinação de máximos e mínimos, concavidade e pontos de inflexão), problemas de otimização, análise marginal, elasticidade (preço, preço e receita, custo).
- 4.1.2.3.3 **Integração:** integrais indefinidas (definição, método de substituição, integração por partes, integração por frações parciais, determinação de funções), integrais definidas (definição, cálculo, métodos de integração, cálculo de áreas), integrais impróprias, a integral como variação total, modelos logísticos, modelos de crescimento e decrescimento, valor médio de uma função, valor atual e futuro de um fluxo de renda, investimento e formação de capital, excedentes do consumidor, do produtor e total, probabilidades com distribuição uniforme, exponencial, de Pareto, normal e gama.
- 4.1.3 **INFORMÁTICA**
- 4.1.3.1 **Conceitos Básicos de Informática:** os componentes funcionais de computadores (*hardware* e *software*), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados.
- 4.1.3.2 **Conceitos Básicos de Sistemas Operacionais:** características, configuração e utilização do sistema operacional *Windows*.
- 4.1.3.3 **Conceitos e Funções de Aplicativos:** editores de textos, planilhas eletrônicas, apresentações e correio eletrônico (*MS Office: Word, Excel, Power Point e Outlook*).
- 4.1.3.4 **Arquivos e Pastas:** conceitos de organização e de gerenciamento.
- 4.1.3.5 **Conceitos Básicos de Segurança da Informação:** sistemas antivírus, sistemas de *backup* e segurança para Internet.
- 4.1.3.6 **Intranet e Internet:** conceitos básicos e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à *internet*, navegação, correio eletrônico, busca e pesquisa.
- 4.1.4 **LEGISLAÇÃO**
- 4.1.4.1 **BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988 e emendas, atualizada até a Emenda Constitucional n.º 93, de 08 de dezembro de 2016: Título III, Capítulo VII – Da Administração Pública: arts. 37 a 43; Título VI – Da Tributação e do Orçamento.
- 4.1.4.2 **BRASIL. Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações – **Lei das Licitações:** Capítulo I – Das Disposições Gerais, Seção II – Das Definições: art. 6º; Capítulo II – Da Licitação, Seção I – Das Modalidades, Limites e Dispensa: arts. 20, 22, 23, 24, 25 e 26; Capítulo III – Dos Contratos, Seção I – Disposições Preliminares: arts. 54, 55, 56, 57, 58 e 59 e Seção III – Da Alteração dos Contratos: art. 65; Capítulo V – Dos Recursos Administrativos: art. 109.
- 4.1.4.3 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 3.673**, de 24 de junho de 1991 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxias do Sul):
- TÍTULO I – Do Regime Jurídico Único: CAPÍTULO II – Do Provimento: Seção IX – Do Estágio Probatório.
 - TÍTULO III – Do Regime de Trabalho: CAPÍTULO I – Do Horário e do Ponto; CAPÍTULO II – Do Serviço Extraordinário; CAPÍTULO III – Do Repouso Semanal.
 - TÍTULO IV – Dos Direitos e Vantagens: CAPÍTULO III – Das Vantagens Pecuniárias: Seção IV – Dos Avanços, das Gratificações e Adicionais.

- TÍTULO V – Do Regime Disciplinar: CAPÍTULO I – Dos Deveres; CAPÍTULO II – Das Proibições; CAPÍTULO III – Do Processo Administrativo Disciplinar: Seção I – Disposições Gerais; Seção III – Da Sindicância; Seção IV – Do Procedimento Administrativo Disciplinar: Subseção I – Disposições Gerais e Subseção III – Do Processo por Abandono de Cargo ou por Ausências Excessivas.
- 4.1.4.4 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 241**, de 29 de junho de 2005 e alterações – Dispõe sobre a organização da previdência social dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências.
- 4.1.4.5 **CAXIAS DO SUL. Decreto Municipal n.º 17.752**, de 01 de setembro de 2015 – Aprova o Regulamento do Estágio Probatório a que estão sujeitos os servidores públicos municipais.

4.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.2.1 ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO

- 4.2.1.1 **Administração Orçamentária e Financeira:** orçamento público – atividade financeira do Estado, aspectos gerais do orçamento público, conceitos, tipos e técnicas orçamentárias, princípios orçamentários, composição e estrutura do orçamento público atual; plano plurianual – conceito, regionalização, vigência, etapas e estrutura; lei de diretrizes orçamentárias – conceito e competências constitucionais, vigência, atribuições conferidas pela CF e pela LRF, metas de resultado; lei orçamentária anual – elaboração, detalhamento e aprovação; o ciclo orçamentário; receitas públicas – conceitos, reconhecimento, enfoque, classificações, etapas, controle e avaliação, dívida ativa, fundos especiais; despesa pública – conceitos, reconhecimento, classificações, fontes, etapas, controle, avaliação; créditos adicionais – tipos e fontes; restos a pagar – classificação, vigência e prescrição; suprimento de fundos – tipos, concessão, utilização, responsabilidades; déficit público – conceito, financiamento, resultado fiscal (primário, operacional e nominal), formas de apuração; Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101, de 04 de maio de 2000) – origens, papel do FMI, bases constitucionais, contexto histórico, o controle em outros países e as novas atribuições da lei de diretrizes orçamentárias, princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário, a elaboração da LDO e LOA e sua execução frente ao disposto na LRF, planejamento e sistema orçamentário na LRF, sistema de planejamento integrado e instrumentos de planejamento: plano plurianual (PPA), lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e lei orçamentária anual (LOA) – conceitos, aspectos legais, compatibilização, princípios de elaboração e acompanhamento (metodologia, anexos e avaliação); programação e detalhamento de créditos orçamentários; avaliação de políticas públicas e programas governamentais: referencial teórico, conceitos básicos e tipos de avaliação; técnicas de avaliação e monitoramento da despesa pública; avaliação de políticas públicas e seu relacionamento com processos, resultados e impactos; utilização de indicadores; receita e despesa orçamentária brasileira: classificação, execução e estágios; classificação funcional e estrutura programática adotada no setor público brasileiro; ciclo orçamentário; créditos adicionais; programação orçamentária e financeira, descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros, elaboração da programação financeira, contingenciamento, limitação de empenho e de movimentação financeira, receita corrente líquida, a renúncia de receitas públicas e a geração das despesas, despesas obrigatórias de caráter continuado, despesas com pessoal, impacto orçamentário e financeiro, significado das despesas de criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental e a relação com o processo de licitação; conhecimentos contábeis necessários para elaboração dos impactos, controle de impactos sucessivos; situação de destinação de recursos (vinculação) e o impacto orçamentário e financeiro; regra de ouro, anexo de metas fiscais, anexo de riscos fiscais, o contingenciamento das despesas públicas e a assunção das metas de superávit, endividamento público, o relatório de gestão fiscal e o resumo de execução orçamentária e a transparência fiscal, impacto da LRF sobre o processo de planejamento, execução e controle das ações governamentais, limites constitucionais e legais (educação, saúde, pessoal, dívida), operações de crédito e garantias, transferências voluntárias; operação de crédito – procedimentos para contratação, vedações, limites e condições para realização e documentação necessária (operação de crédito por antecipação da receita orçamentária, operação de dívida fundada interna, operação de crédito externo e operação de concessão de garantias); metodologia de cálculo da receita corrente líquida; punições relativas à contratação irregular de operações de crédito; noções de controle interno – auditoria interna, conceitos, objetivos, procedimentos de auditoria, avaliação do sistema de controle interno, testes de observância, testes substantivos, amostragem e normas relativas ao relatório de auditoria, encerramento do mandato (despesas nos últimos oito meses de mandato, restos a pagar, auditoria especial – imobilizado, almoxarifado, endividamento, despesas com publicidade, contratos e despesas com pessoal nos últimos 180 dias do mandato), indenizações a agentes políticos, benefícios fiscais, convênios, repasses e auxílios; crimes contra as finanças públicas (Lei n.º 10.028, de 19 de outubro de 2000); transparência e acesso a informações – acesso e divulgação, procedimentos de acesso, restrições e responsabilidades (Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011).

#Retificado pelo Edital nº 02/2017

- 4.2.1.2 **Aplicações de Direito Administrativo, Licitações e Contratos:** princípios administrativos – importância, dupla funcionalidade, supraprincípios, princípios constitucionais, princípios infraconstitucionais; organização administrativa – concentração e desconcentração, centralização e descentralização, teoria do órgão público, espécies de órgãos públicos, personalidade estatal, entidades da administração pública indireta (autarquias, fundações públicas, agências reguladoras, agências executivas, associações públicas, empresas estatais, fundações governamentais de direito privado, empresas subsidiárias, fundações de apoio), entes de cooperação, terceiro setor; atos administrativos – ato administrativo e ato jurídico, conceitos doutrinários, fato administrativo, atos da administração, atributos do ato administrativo (presunção de legitimidade, imperatividade, exigibilidade, autoexecutoriedade, tipicidade, entre outros), existência validade e eficácia, mérito do ato administrativo, requisitos do ato administrativo, vícios em espécie, classificação dos atos administrativos, espécies de ato administrativo (normativo, ordinatório, negocial, enunciativo, punitivo, quanto à forma e ao conteúdo), extinção do ato administrativo (revogação, anulação ou invalidação, cassação, caducidade ou decaimento, contraposição, extinções inominadas), convalidação, conversão; licitações (Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º ~~40.232~~, **12.232**, de 29 de abril de 2010) – aspectos gerais, finalidades, normatização, princípios da licitação expressos e implícitos, fases, comissões, tipos, modalidades (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão), sistema de registro de preços, pregão (histórico, campo de aplicação, vedações, inversão das fases, negociações), contratação sem licitação (dispensa e inexigibilidade), anulação e revogação, recursos administrativos, processos de dispensa, inexigibilidade e retardamento; contratos administrativos – aspectos gerais (relação jurídica, disciplina constitucional, espécies, solenidades, cláusulas essenciais e exorbitantes, eficácia, vigência), características, alterações unilaterais, rescisão unilateral, poder de fiscalização, sanções contratuais, garantias, teoria da imprevisão (fato do príncipe, fato da administração, caso fortuito e força maior, interferências imprevisas, equação do equilíbrio econômico-financeiro), repactuação, reajuste e revisão, extinção, sanções administrativas, crimes e penas, formas de recebimento do objeto.
- 4.2.1.3 **Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** contextualização – plano de contas aplicado ao setor público (PCASP), aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal da CASP, princípios da contabilidade; procedimentos contábeis orçamentários – princípios orçamentários, receita orçamentária (conceito, classificação, reconhecimento, relacionamento do regime orçamentário com o regime contábil, etapas, procedimentos contábeis referentes à receita orçamentária), despesa orçamentária (conceito, classificações, créditos orçamentários iniciais e adicionais, reconhecimento da despesa orçamentária, etapas, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimento de fundos); procedimentos contábeis patrimoniais – composição do patrimônio público (patrimônio público; ativo – conceito, reconhecimento, ativo circulante e não circulante, ativo financeiro e não financeiro; passivo – conceito, reconhecimento, passivo circulante e não circulante, passivo financeiro e não financeiro, relação entre passivo exigível e as etapas da execução orçamentária; patrimônio líquido/saldo patrimonial), variações patrimoniais (qualitativas e quantitativas, conceitos e reconhecimento, resultado patrimonial), mensuração de ativos e passivos (disponibilidades, créditos e obrigações, estoques, investimentos permanentes, imobilizado, intangível), ativo imobilizado (definições, aplicação, reconhecimento, mensuração, depreciação, amortização, exaustão, baixa do valor contábil), ativo intangível (definição, aplicação, identificação, reconhecimento, mensuração, baixa), reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização, exaustão; demonstrações contábeis aplicadas ao setor público – balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações no patrimônio líquido; procedimentos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (de acordo com a STN).
- 4.2.1.4 **Finanças Públicas:** objetivos, metas, abrangência e definição de finanças públicas; visão clássica das funções do estado e evolução das funções do governo; falhas de mercado e o papel do governo; os objetivos da política fiscal e as políticas alocativas, distributivas e de estabilização; o financiamento dos gastos públicos – tributação e equidade; orçamento e gestão das organizações do setor público – características básicas de sistemas orçamentários modernos (estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos, classificações orçamentárias), mensuração de desempenho e controle orçamentário; finanças públicas na Constituição Federal de 1988 – da tributação e do orçamento, Sistema Tributário Nacional, princípios gerais, limitações do poder de tributar, impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e impostos dos Municípios, repartição das receitas tributárias, finanças públicas, normas gerais, dos orçamentos; orçamento – conceito e espécies, natureza jurídica, princípios orçamentários; normas gerais de direito financeiro (Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964); fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos; despesa e receita públicas; disciplina constitucional e legal dos precatórios; dívida ativa de natureza tributária e não-tributária; crédito público – conceito; empréstimos públicos – classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão; dívida pública – conceito; disciplina constitucional, classificação e extinção.



ANEXO II – ORIENTAÇÕES GERAIS – RESERVA ESPECIAL DE VAGAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMA E – EDITAL 01/2017

O candidato deverá enviar, eletronicamente, a digitalização colorida e legível do original ou cópia autenticada do requerimento, conforme modelo do Anexo III, e do Laudo Médico, conforme modelo do Anexo IV, e, se necessário, o requerimento de necessidades especiais, conforme modelo do Anexo V, na forma especificada no subitem 3.6 deste Edital, e:

- a) o laudo médico deverá ter data de emissão de menos de um ano da data de publicação deste Edital;
- b) constar o nome, número do documento de identificação e CPF do candidato;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de órteses, próteses ou adaptações;
- e) nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos e estar acompanhado de original ou cópia autenticada de exame de audiometria recente, realizado há menos de 06 (seis) meses do último dia das inscrições do Concurso Público;
- f) nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
- g) nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria;
- h) ser legível, contendo nome, especialidade, na área da deficiência/doença do candidato, número do CRM, carimbo e assinatura do médico que está emitindo o laudo.
- i) não terá validade o laudo que não contiver todos os dados acima mencionados.

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO COM CID junto a este documento.

No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto ao esse requerimento.

ANEXO III – REQUERIMENTO – PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMA E – EDITAL 01/2017

Nome do Candidato:	
N.º da Inscrição:	
Cargo:	

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo com base no laudo):

Tipo de deficiência que é portador:	
CID (Código Internacional da Doença):	
Nome do médico responsável pelo laudo:	

Obs.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Este documento deverá ser enviado, juntamente com o laudo médico, nos termos do subitem 3.6, do Edital 01/2017.

ANEXO IV – MODELO DE LAUDO MÉDICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE – EDITAL 01/2017

O(a) candidato (a) _____,

documento de identidade (RG) n.º _____, CPF n.º _____,

foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA _____.

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ()

- () Paraplegia () Triplegia () Paraparesia () Triparesia
 () Monoplegia () Hemiplegia () Monoparesia () Hemiparesia
 () Tetraplegia () Tetraparesia () Paralisia Cerebral () Amputação ou Ausência de Membro

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

- () Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
 () Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
 () Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
 () Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima 91 (noventa e um) decibéis.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

- () Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO) ou, ainda, quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
 () Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção;
 () Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ():

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 (dezoito) anos, aliada a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade, no que tange: à comunicação, aos cuidados pessoais, às habilidades sociais, ao desempenho na família e na comunidade ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

e) OUTRA (): Descrever/Detailhar: _____

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Possível causa: _____

Idade de início da doença: _____ Idade atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Data de emissão deste Laudo: _____

Nome do Médico/Especialidade/CRM/Carimbo

ANEXO V – REQUERIMENTO – NECESSIDADES ESPECIAIS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMA E – EDITAL 01/2017

Nome do Candidato:	
N.º da Inscrição:	
Cargo:	

Por meio deste formulário, solicito condições especiais para o dia da prova:

1. () Acesso facilitado (candidato cadeirante)
2. () Acesso facilitado (candidato com dificuldade de locomoção)
3. () Auxílio para preenchimento da folha de respostas (candidato com deficiência visual)
4. () Auxílio para preenchimento da folha de respostas (candidato com deficiência motora, que impeça o preenchimento)
5. () Caderno de Provas Ampliado (candidato com deficiência visual); tamanho da fonte: _____
6. () Intérprete de Libras (candidato com deficiência auditiva)
7. () Ledor (candidato com deficiência visual)
8. () Sala para amamentação (candidata lactante)
9. () Prova em Braille (candidato com deficiência visual)
10. () Tempo adicional de 1 hora (candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal n.º 7.853/89 e Decreto n.º 3.298/99)
11. () Outra adaptação: Descrever: _____

Motivo/Justificativa: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, assinatura, carimbo e n.º do registro do médico, bem como data de emissão de, no máximo, UM ANO antes da publicação deste Edital, junto a este requerimento, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI – DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTES

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE – EDITAL 01/2017

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, **DECLARO**, nos termos e sob as penas da Lei, para fins de inscrição em reserva de vagas ao cargo de _____, no Concurso Público do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – **SAMAE** – no Município de Caxias do Sul, Edital 01/2017, que sou cidadão afrodescendente nos termos da legislação municipal em vigor, identificando-me como de cor _____ (preta ou parda), pertencente à cor/raça negra.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Obs.: Esta declaração deverá possuir firma (assinatura) reconhecida em cartório.

ANEXO VII – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMA E – EDITAL 01/2017

Nome do Candidato:					
N.º da Inscrição:					
Cargo:					
Nome completo da mãe:					
Sexo:		Feminino () Masculino ()		Data de Nascimento	
				____/____/____	
E-mail:					
Telefone fixo		()		Celular ()	
RG n.º		Expedição		Órgão	
		____/____/____			
CPF n.º		N.º do Cadastro no REDOME			

Vem requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição do Concurso, para pessoa cadastrada no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME): Lei Municipal n.º 7.926, de 06 de março de 2015.

Anexar a este requerimento, comprovante de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), observando demais disposições constantes no item 3.6 do Edital.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII – REQUERIMENTO DE DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE – EDITAL 01/2017

Nome do Candidato:					
N.º da Inscrição:					
Cargo:					
Nome completo da mãe:					
Sexo:		Feminino () Masculino ()		Data de Nascimento	
				____/____/____	
E-mail:					
Telefone fixo		()		Celular ()	
RG n.º		Expedição	____/____/____		Órgão
CPF n.º					

Vem requerer, em caso de aprovação, restando empatado, que haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

Obs.: somente será aceita a digitalização colorida e legível do original ou cópia autenticada em cartório de certidão, declaração, atestado ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (alterado pela Lei n.º 11.689/2008), a partir da vigência da Lei.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato